



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

JESSICA ALINE WAHYS – MEI
ITEM 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROCESSO LC n.º 023

HOMOLOGADA 27/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro.

LOTE: 02

FORNECEDOR: JESSICA ALINE WAHYS

VALOR POR HORA: R\$ 25,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885
www.patobragado.pr.gov.br

Fone/Fax: (45) 3282-1355
CEP 85948-000

CNPJ 95.719.472/0001-05
Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

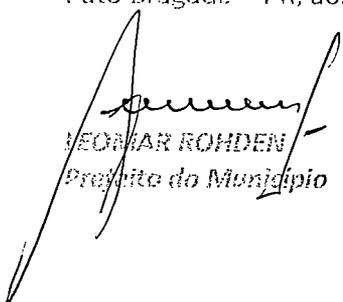
Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme relacionamos no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 27 de fevereiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.


EDMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4486
de 09/02/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1344
de 08/02/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 09/02/18 FL. _____
Margo
Visto

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: Contratação de dois profissionais com formação em Educação Física; um para ministrar aulas de ginástica rítmica e o outro profissional para ministrar aulas de atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas com certificações e/ou conhecimentos em badminton, ginásticas, natação, atletismo, basquete, voleibol, futsal e handebol, para desenvolverem oficinas no Projeto PIA Luz do Futuro. Serão utilizados recursos oriundos do Governo do Estado.

OBJETO: Contratação de Profissionais de Educação Física

Solicitado Por: Marli Kreuz Wollmann

Data da Solicitação 22/12/2017

Assinatura

Carimbo


Marli Kreuz Wollmann
CPF: 888.785.229-49
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: Fundo SC, Adolec 1º 5203
2º 5120

3º 4856

Data do Encaminhamento

Assinatura

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em

Assinatura

NF Recebida em

Carimbo


DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício
CPF: 704.105.939-10

DEFERIDO

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Contratação de profissionais com formação em Educação Física para ministrar aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas e recreação, nas oficinas do projeto PIA, para crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, onde serão utilizados recursos oriundos do governo do estado.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio do Projeto Piá Luz do Futuro irá desenvolver através da contratação de empresas, oficinas de Ginástica rítmica e Atividades esportivas e recreação, para crianças e adolescentes de 06 à 14 anos do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro.

***(03) Especificações técnicas**

As crianças e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, receberão aulas de Ginástica rítmica e Atividades esportivas e recreação, em dias estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária conforme quadro abaixo, sempre com a presença de profissional habilitado e que tenha comprovação na área especificada.

	Descrição das Oficinas	Valor hora	Valor Mensal Aproximado
1	Instrutor de Oficina de Ginástica Rítmica: Regência de Ginástica Rítmica para crianças e adolescentes de 6 à 14 anos, preparando os integrantes do grupo para apresentações locais, regionais, espetáculos e intercâmbios. Formando-os para adquirir gosto pela modalidade com técnicas em que as ginastas devem executar uma série que combina elementos corporais e de dança com o uso de um dos cinco aparelhos: arco, bola, corda, fitas e maças Trabalhando agilidade, coordenação motora e reflexos. Contando com 1 instrutor que deverá participar de atividades extra curriculares como encontro pedagógicos feiras e demais atividades que o Projeto Piá desenvolver. Comprovar conhecimento na área especificada, através de certificação. Carga horária: Até 10 horas semanais.	R\$ 30,00 28,67	R\$ 1.350,00

2	Instrutor de oficina de Atividades Esportivas e Recreação: Ministrar aulas com crianças, adolescentes, realizar atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas entre outros. Comprovar conhecimento na área especificada; estar apto para ministrar aulas de atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas, com certificações e/ou conhecimentos em: Badminton, ginásticas, natação, esportes complementares, atletismo, basquetebol, ritmos e dança, lúdico, lazer e recreação, voleibol, futsal, futebol e handebol. Carga horária: Até 24 horas semanais de aulas no Projeto Piá	R\$ 26,00 25,67	R\$ 2.808,00

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

As aulas serão ministradas, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro no prazo de 12 meses.

(05) Prazo e condições de garantia

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Coordenador do Projeto Piá Luz do Futuro.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva realização das aulas.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento das aulas, bem como transporte e alimentação dos monitores.

(10) Qualificação técnica

O profissional contratado deverá ter conhecimento e qualificação técnica comprovada para ministrar as aulas, bem como experiência com trabalho com crianças e adolescentes.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

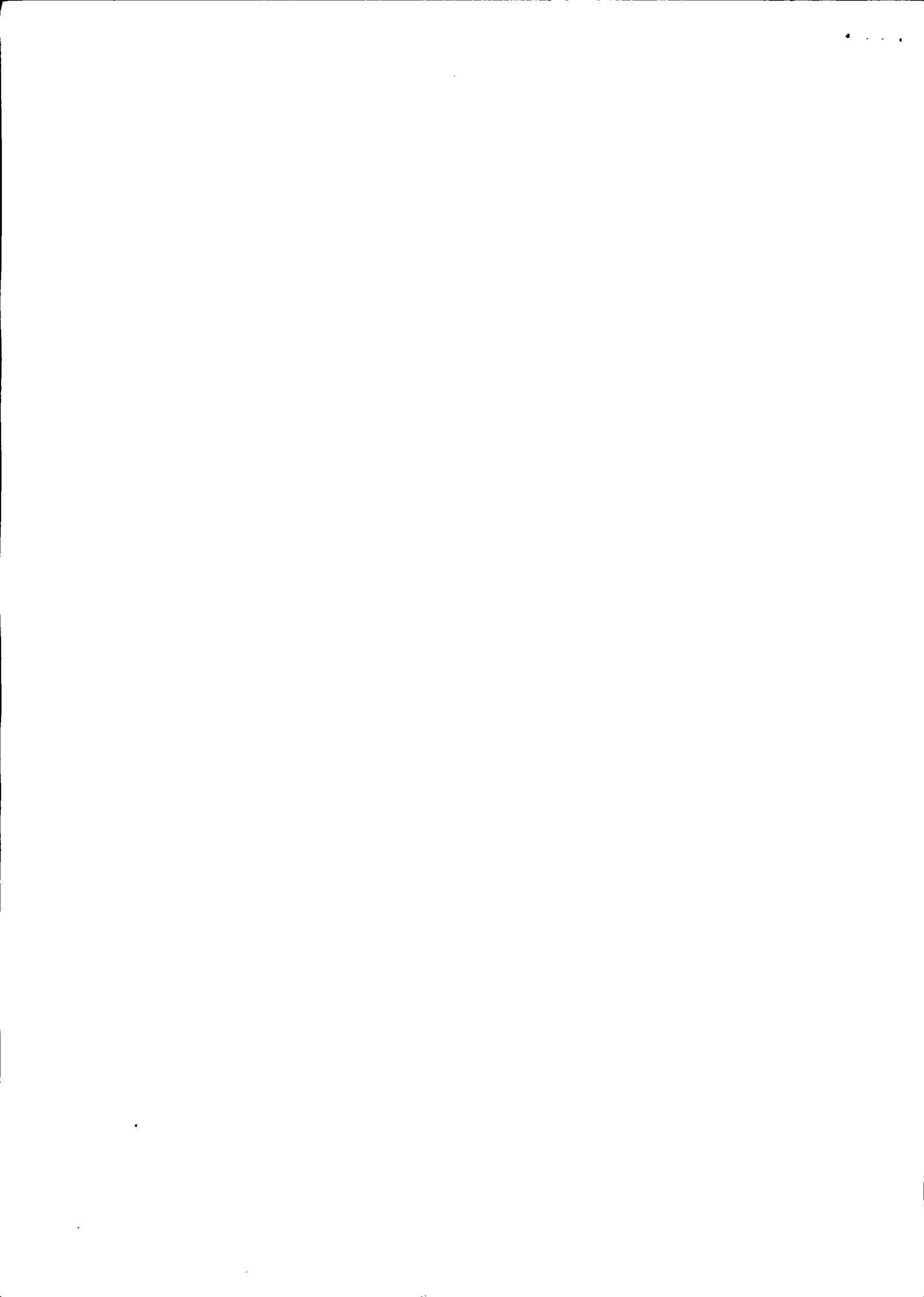
Fortalecimento dos vínculos, integração, desenvolvimento de potencialidades esportivas e intelectuais.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

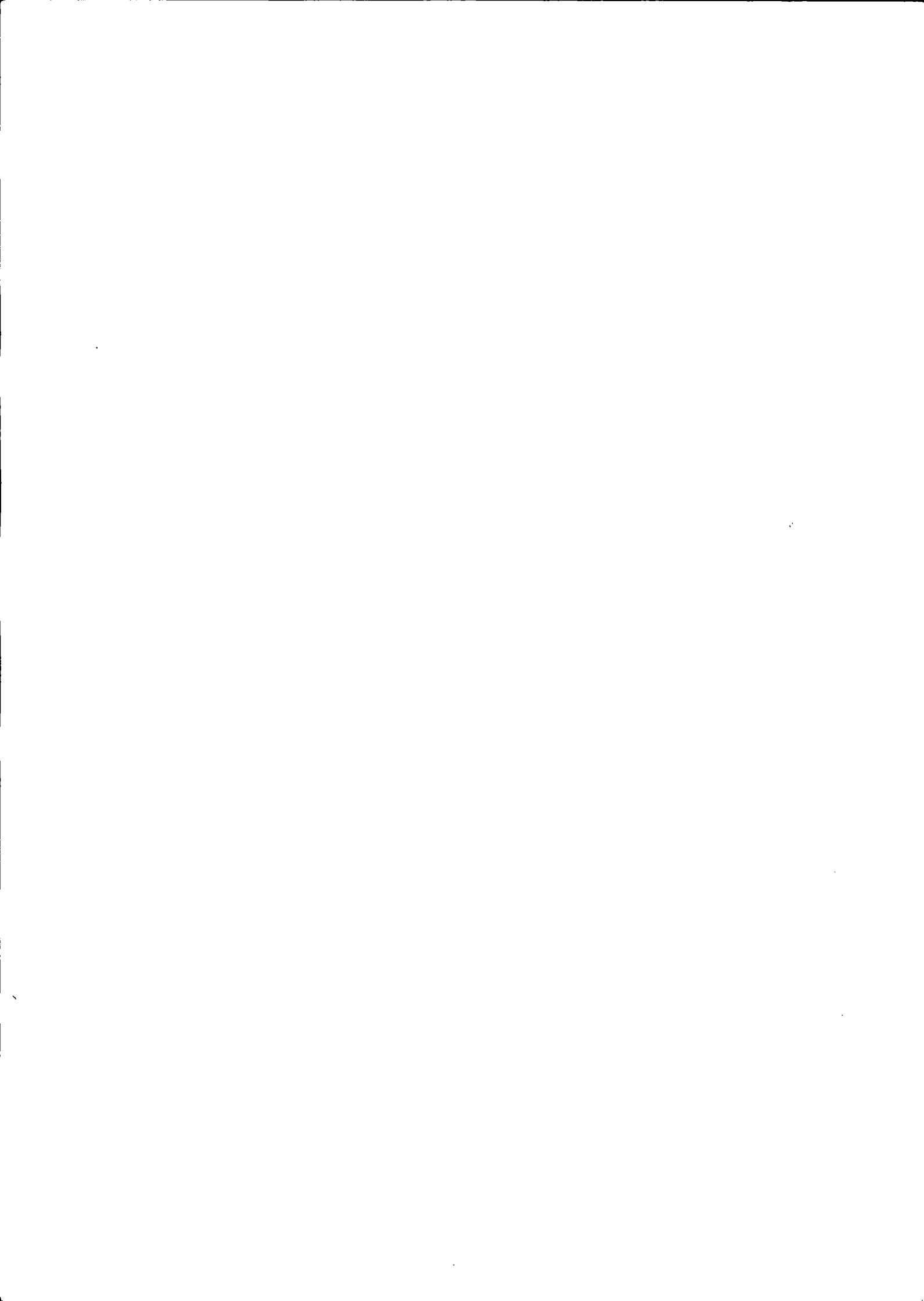
(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão.



Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Executivo Municipal
 Unidade Orçamentária: 02.012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
082431500.6.001000	Ações dos Direitos da Criança e Adolescente				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
5104	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
5107	Fonte.....: 513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, DEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ				
5110	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ				
5113	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
5120	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
5126	Fonte.....: 513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
5803	Fonte.....: 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Socia	41.527,50	0,00	0,00	41.527,50
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
5132	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00
082431500.6.002000	Serviço de Acolhimento				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
5134	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ				
5135	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ				
5136	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ				
5137	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
			0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ				
5139	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00	0,00	0,00	500,00
			0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		115.027,50	0,00	0,00	115.027,50
			0,00	0,00	0,00



Orçamento

Empresa: ANDRÉA SETSUKO FORTUNA TOMITA - ME

Endereço: RUA MARINGA, 2945 – PATO BRAGADO

CNPJ: 27.977.179/0001-98

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Profissional apto para ministrar aulas de Ginastica Ritmica.

Lote 01:	Qtd	Und	Material	R\$ Unit
Item				
1	10	Horas	Contratação de serviços para aulas de Ginastica Ritmica	30,00



JESSICA ALINE WAYHS - MEI

CNPJ: 20.585.322/001-57

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2955 - CENTRO – PATO BRAGADO - PR

Fone: 45-99920-8696

E-mail: gjessica902@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR P/ HORA AULA
01	10 horas semanais	Contratação de profissional para aulas de GINASTICA RITMICA.	R\$ 28,00

JESSICA ALINE WAYHS

Representante Legal





"EDUCAÇÃO E DISCIPLINA ATRAVÉS DO ESPORTE"

J.C. – Judô & Fitness

JEAN CARLO ARNDT – ME CNPJ: 21.795.348/0001-92

Rua Horizonte, 677 – Loteamento Port III – 85960-000, Mal. Cândido Rondon - Paraná

(45) 2031-1026 / (45) 9931-0686 / jean_mcr@hotmail.com

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Profissional apto para ministrar aulas de Ginastica Rítmica.

Lote 01: Item	Qtd	Und	Material	R\$ Unit
01	10	Horas	Contratação de serviços para aulas de Ginastica Rítmica	28,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de serviços para aulas de Ginástica Rítmica, por profissional devidamente capacitado.

Elaboração: Jean Carlo Arndt.

Cedente:

J.C. – Judô & Fitness

JEAN CARLO ARNDT – ME

Rua Horizonte, 677 – Lot. Port III – Mal. Cândido Rondon – Paraná

Contato: (45) 9.9931-0686 / (45) 2031-1026 / jean_mcr@hotmail.com

CNPJ: 21.795.348/0001-92

Cliente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PATO BRAGADO –
PARANÁ

Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Pato Bragado – Paraná

Contato: (45) 3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05.

Data: 11/01/2018.

Validade: 90 dias.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

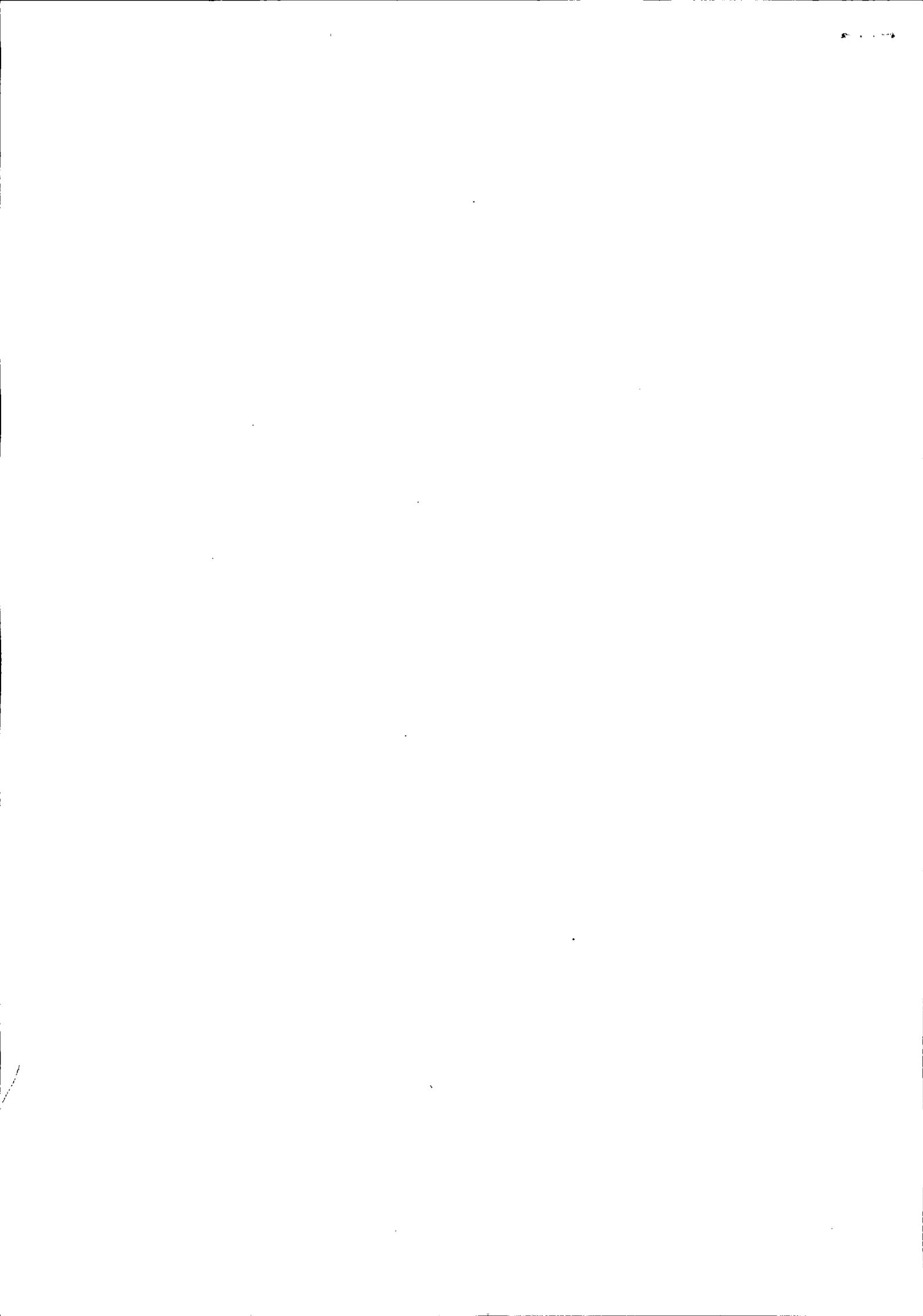
Remuneração do serviço prestado:

R\$ 28,00 hora/aula.

Marechal Cândido Rondon, 11 de janeiro de 2018.



Jean Carlo Arndt
Empresário/Gerente





"EDUCAÇÃO E DISCIPLINA ATRAVÉS DO ESPORTE"

J.C. – Judô & Fitness

JEAN CARLO ARNDT – ME CNPJ: 21.795.348/0001-92

Rua Horizonte, 677 – Loteamento Port III – 85960-000, Mal. Cândido Rondon - Paraná

(45) 2031-1026 / (45) 9931-0686 / jean_mcr@hotmail.com

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Profissional apto para ministrar aulas de atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas com certificações e/ou conhecimentos em: Badminton; ginásticas; Natação; Esportes complementares; atletismo; basquetebol; ritmos e dança; lúdico, lazer e recreação; voleibol; futsal e futebol; handebol.

Lote 01: Item	Qtd	Unidade	Material	R\$
1	24	Horas	Contratação de serviços para aulas de atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas	25,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de serviços para aulas de atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas, por profissional devidamente capacitado.

Elaboração: Jean Carlo Arndt.

Cedente:

J.C. – Judô & Fitness

JEAN CARLO ARNDT – ME

Rua Horizonte, 677 – Lot. Port III – Mal. Cândido Rondon – Paraná

Contato: (45) 9.9931-0686 / (45) 2031-1026 / jean_mcr@hotmail.com

CNPJ: 21.795.348/0001-92

Cliente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PATO BRAGADO –
PARANÁ

Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Pato Bragado – Paraná

Contato: (45) 3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05.

Data: 11/01/2018.

Validade: 90 dias.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Remuneração do serviço prestado:

R\$ 25,00 hora/aula.

Marechal Cândido Rondon, 11 de janeiro de 2018.



Jean Carlo Arndt
Empresário/Gerente



JESSICA ALINE WAYHS - MEI

CNPJ: 20.585.322/001-57

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2955 - CENTRO – PATO BRAGADO - PR

Fone: 45-99920-8696

E-mail: gjessica902@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR P/ HORA AULA
01	24 horas semanais	Contratação de profissional para aulas de atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas.	R\$ 26,00

JESSICA ALINE WAYHS

Representante Legal

Orçamento

Empresa: ANDRÉA SETSUKO FORTUNA TOMITA - ME

Endereço: RUA MARINGA, 2945 – PATO BRAGADO

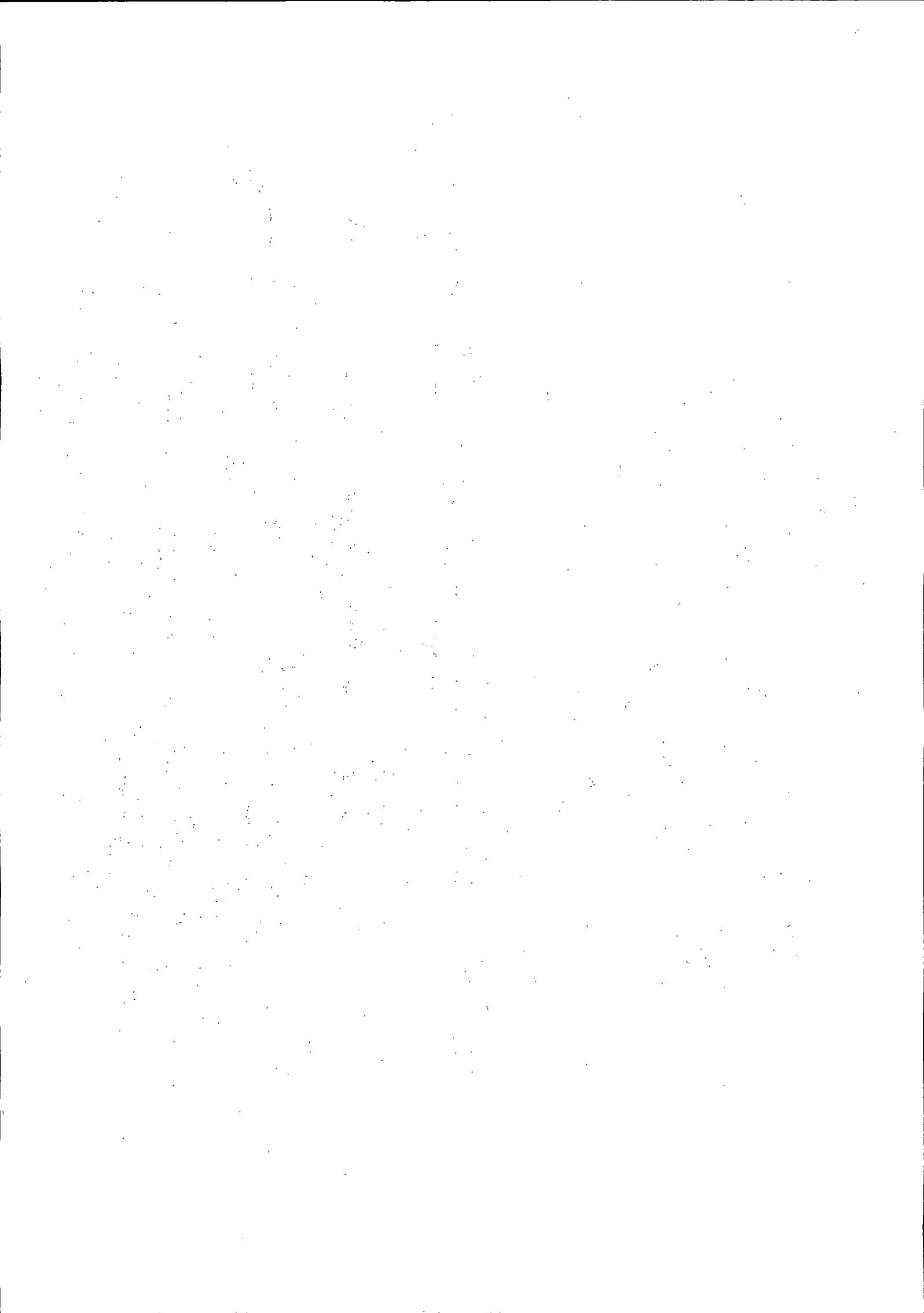
CNPJ: 27.977.179/0001-98

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Profissional apto para ministrar aulas de atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas com certificações e/ou conhecimentos em:

Badminton; ginásticas; Natação; Esportes complementares; atletismo; basquetebol; ritmos e dança; lúdico, lazer e recreação; voleibol; futsal e futebol; handebol.

Lote 01:	Qtd	Und	Material	R\$ Unit
Item				
1	24	Horas	Contratação de serviços para aulas de atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas	26,00



EDUCAÇÃO FÍSICA

LICENCIATURA

Modalidade do Curso
PRESENCIAL

Situação Legal Atual

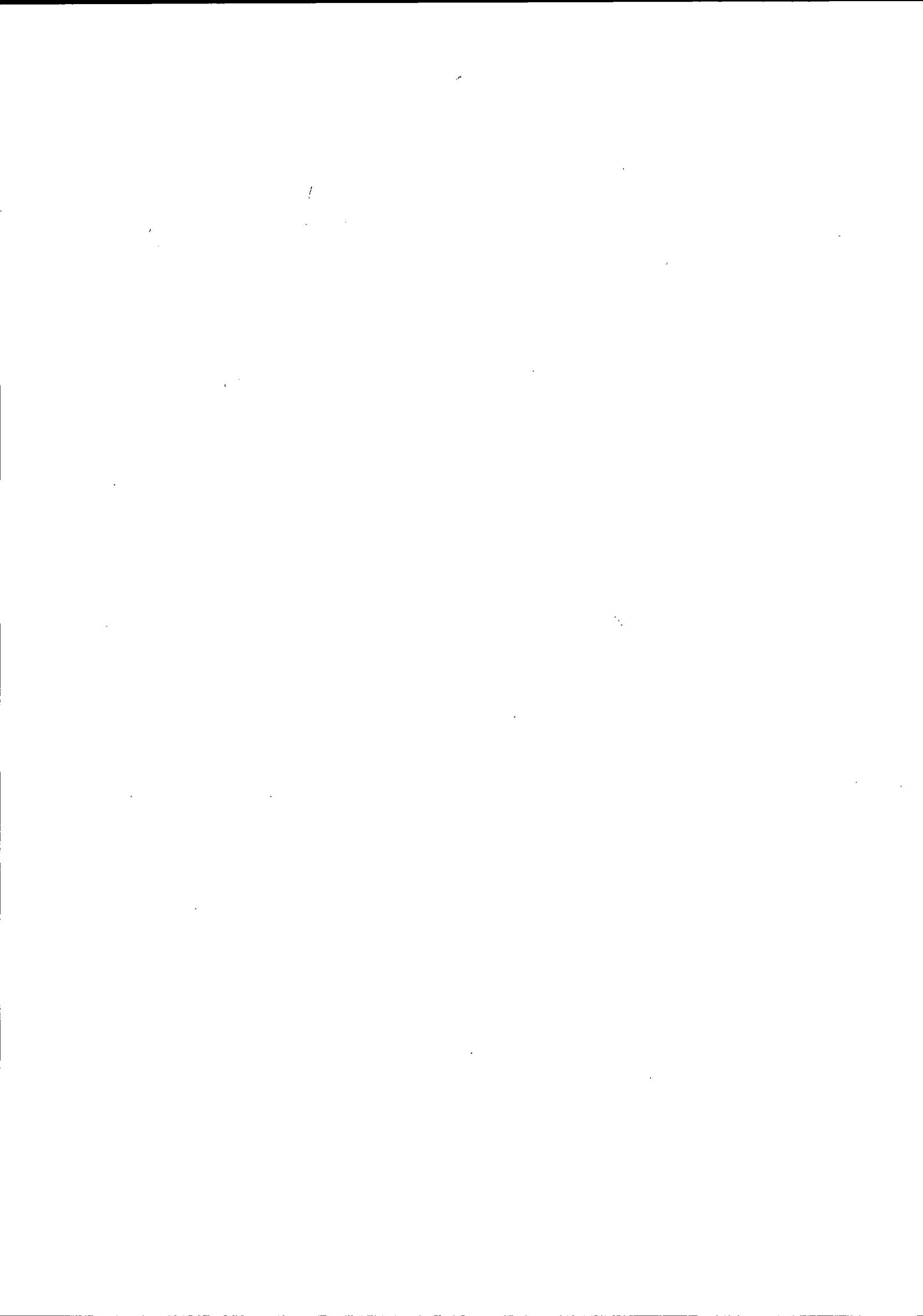
Portaria SERES/MEC n.º 286, de 21/12/2012, publicada no D.O.U. de 27/12/2012.

Situação ENADE

ESTUDANTE INGRESSANTE DISPENSADO, ENADE DE 08/11/2009, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL.
ESTUDANTE CONCLUINTE DISPENSADO, ENADE DE 28/11/2012, EM RAZÃO DO CALENDÁRIO TRIENAL.

ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	1.PO	2.PO	3.PO	4.PO	MED.	PRE.	C.H.	Observação
1.ª SERIE										
2010	7233	ESPORTE COLETIVO I (FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DO FUTEBOL E DO FUTSAL)					7,0		80	DISPENSADO 2009
2010	7235	GINASTICA					9,8		120	DISPENSADO 2009
2010	7238	RECREACAO E LAZER					8,9		120	DISPENSADO 2009
2010	7237	HISTORIA DA EDUCACAO FISICA					8,8		80	DISPENSADO 2009
2010	8511	ANATOMIA HUMANA					8,6		80	DISPENSADO 2009
2010	8512	DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA					7,8		120	DISPENSADO 2009
2010	8513	ESPORTE COLETIVO II (FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DO HANDEBOL)					7,5		80	DISPENSADO 2009
2010	8850	BASES BIOLÓGICAS E BIOQUÍMICAS					8,4		80	DISPENSADO 2009
2.ª SERIE										
2010	7187	DIDÁTICA					7,4		80	APROVADO
2010	7156	POLÍTICAS EDUCACIONAIS, LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					7,6		80	APROVADO
2010	7168	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (ADOLESCÊNCIA E APRENDIZAGEM)					6,8		80	APROVADO
2010	7243	ESPORTE INDIVIDUAL II (FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS)					7,6		80	APROVADO
2010	7248	BASES DA FISIOLÓGIA HUMANA E DA ATIVIDADE FÍSICA					8,4		80	APROVADO
2010	7400	ESPORTE INDIVIDUAL I (FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DO ATLETISMO)					8,9		80	APROVADO
2010	8515	ESPORTE COLETIVO III (FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DO VOLEIBOL)					7,9		80	APROVADO
2010	8516	EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA A INTEGRAÇÃO SOCIAL					7,8		120	APROVADO
1/2010	8968	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS					7,0		40	APROVADO
2/2010	8959	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS					7,0		40	APROVADO

3.ª SERIE





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Fonte de Recursos ...: 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS Estadual

Órgão.....: 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
08	Assistência Social			
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
082431500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS			
0824315006.001000	Ações dos Direitos da Criança e Adolescente			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			
5803	41.527,50	0,00	0,00	41.527,50
Total Unidade Orçamentária	41.527,50	0,00	0,00	41.527,50
Total Órgão	41.527,50	0,00	0,00	41.527,50
Total Fonte	41.527,50	0,00	0,00	41.527,50
Total Geral	41.527,50	0,00	0,00	41.527,50

1º5840

Fonte de Recursos ...: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
 Órgão.....: 02 Executivo Municipal
 Unidade Orçamentária: 02.012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
08	Assistência Social			
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
082431500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS			
0824315006.001000	Ações dos Direitos da Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5104	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			
5105				
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
5106				
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ			
5110	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
3.3.90.32.04.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS			
5111				
3.3.90.32.99.01.00	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5112				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ			
5113	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.06.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
5114				
3.3.90.36.13.00.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS			
5115				
3.3.90.36.15.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			
5116				
3.3.90.36.28.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			
5117				
3.3.90.36.96.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAME			
5118				
3.3.90.36.99.01.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS			
5119				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			
5120	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.63.01.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO			
5121				
3.3.90.39.63.02.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,			
5122				
3.3.90.39.65.01.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDU			
5123				
3.3.90.39.65.99.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE MAIS			
5124				
3.3.90.39.66.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			
5125				
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5132	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.47.10.00.00	TAXAS			
5133				
0824315006.002000	Serviço de Acolhimento			

5841

22

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Fonte de Recursos ...: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Órgão.....: 02 Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5134	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ 5136	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ 5137	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
3.3.90.48.01.10.00 AUXÍLIOS A PF - NÃO VINCULADOS A PROJETO 5138				
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ 5139	500,00	0,00	0,00	500,00
Total Unidade Orçamentária	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Total Órgão	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Total Fonte	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
Total Geral	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

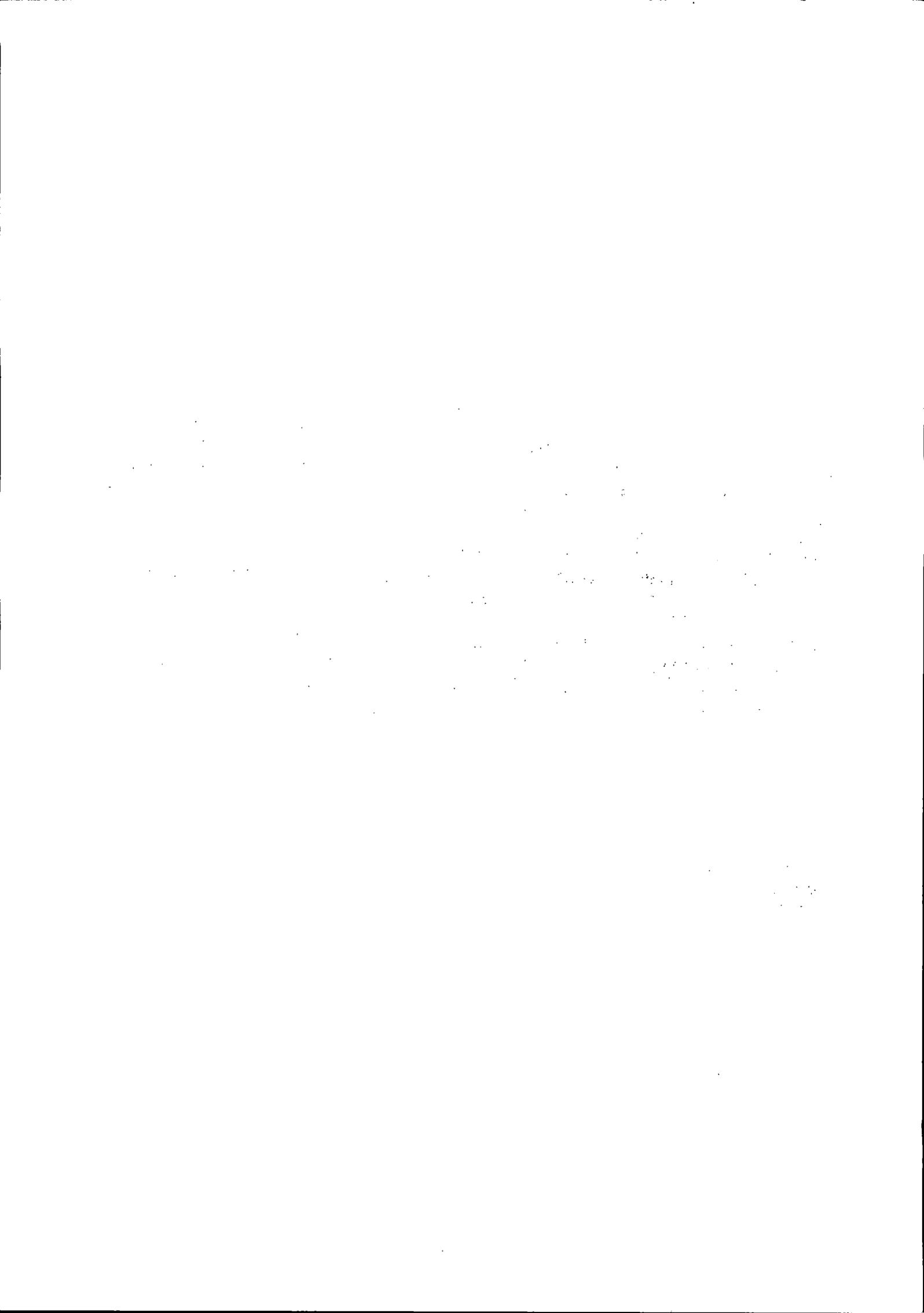
Conta..... =	4856	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 31/01/2018

Dotação Inicial..... =	4.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	4.000,00

32

5842





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas, junto as atividades desenvolvidas nas Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.99.99 – 5842 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 505

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

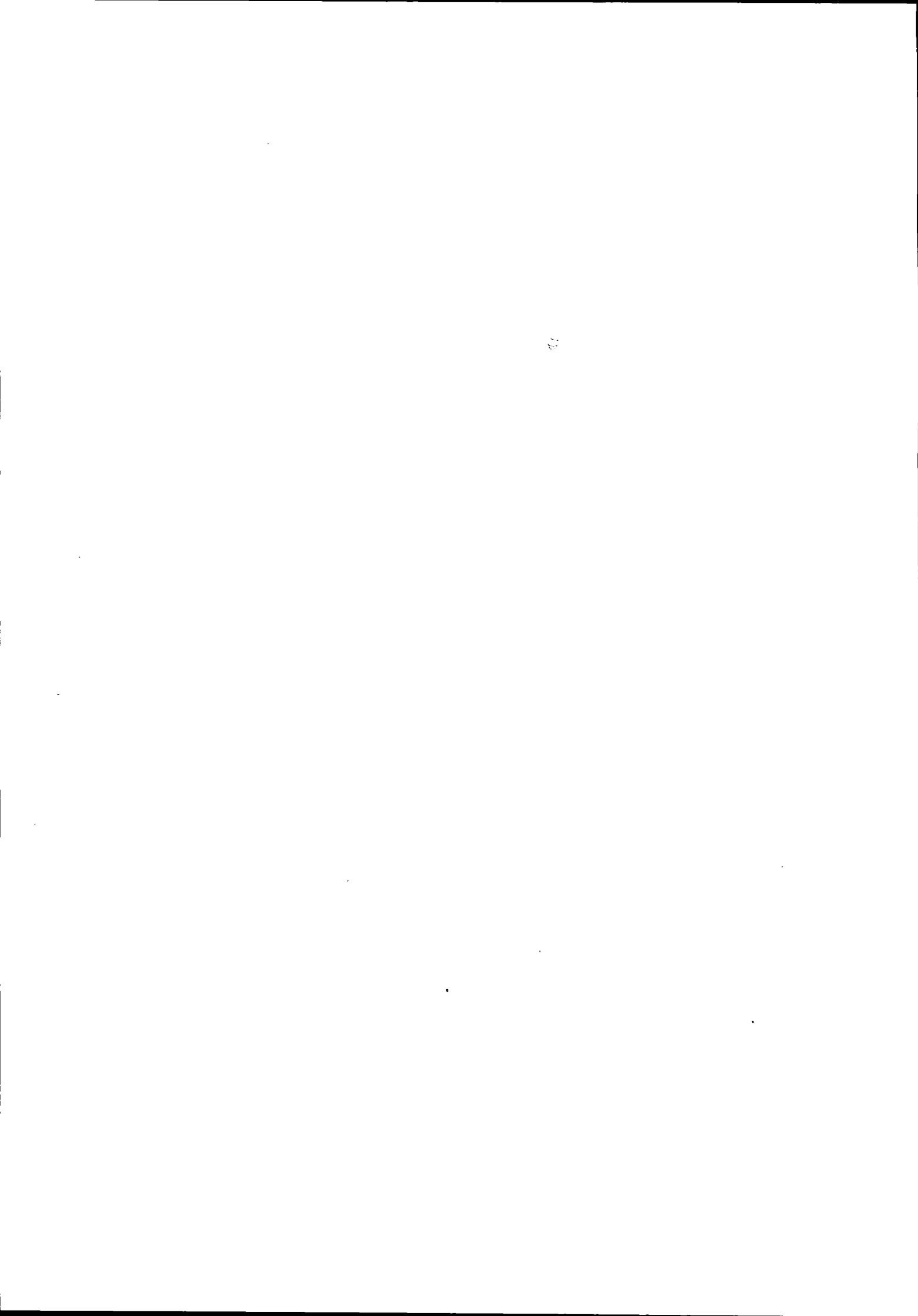
3.3.90.39.99.99 – 5840 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 1934

3.3.90.39.99.99 – 5841 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 505

Cordialmente;

DJONI A. RØHDEN

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresas para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas a serem instituídas pelo Programa de Convivência e fortalecimentos de vínculos, junto ao Projeto Piá e para as famílias junto ao CRAS, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível, entretanto, a forma preferível para contratação destas oficinas seria pelo procedimento seletivo simplificado. Sugiro que as próximas contratações se deem por procedimento seletivo simplificado e não por procedimento licitatório

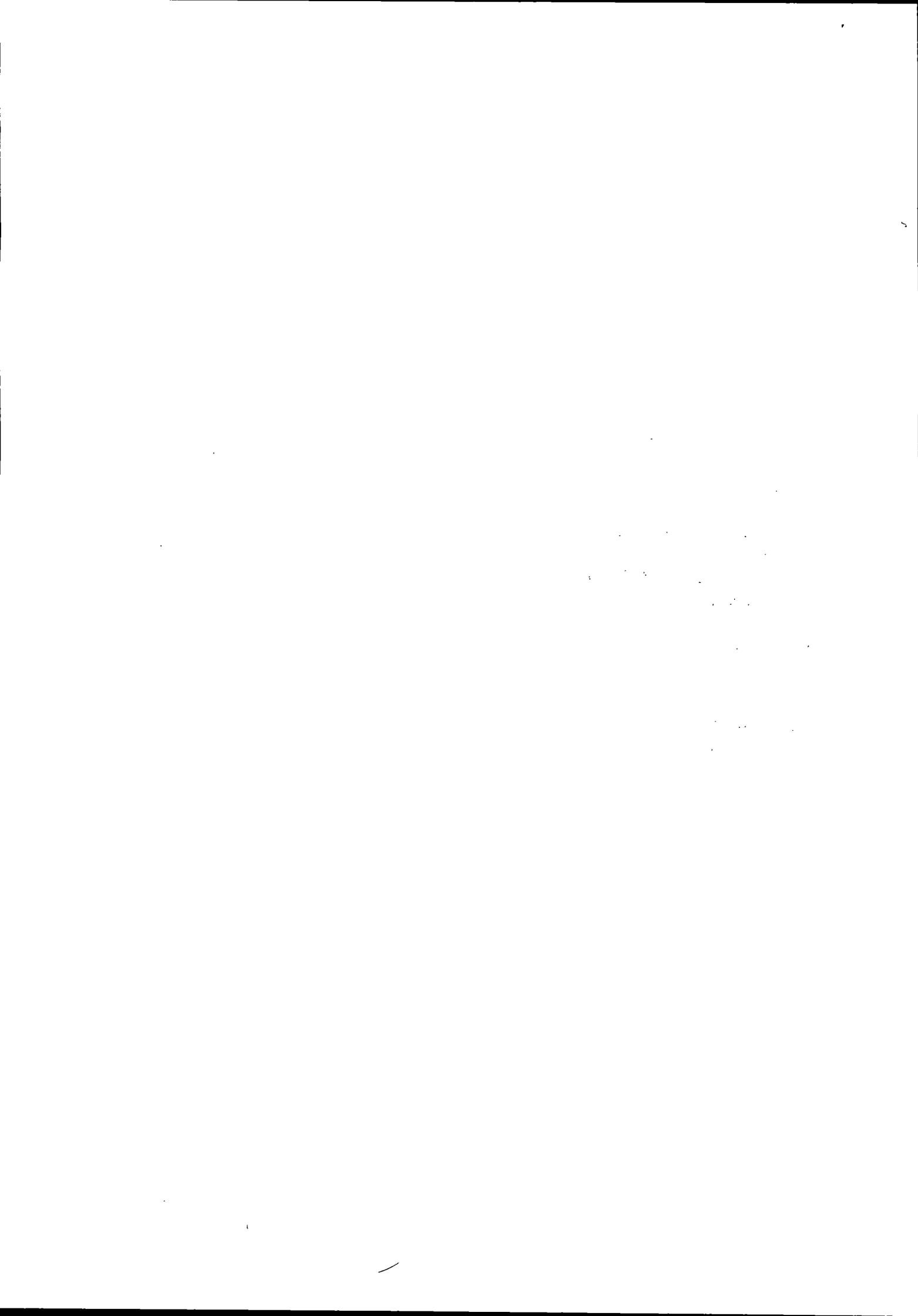
Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de fevereiro de 2018.

Maria Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginastica rítmica e atividades esportivas, junto as atividades desenvolvidas nas Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR ITEM*” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 27/02/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 014/2018, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 27/02/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginastica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

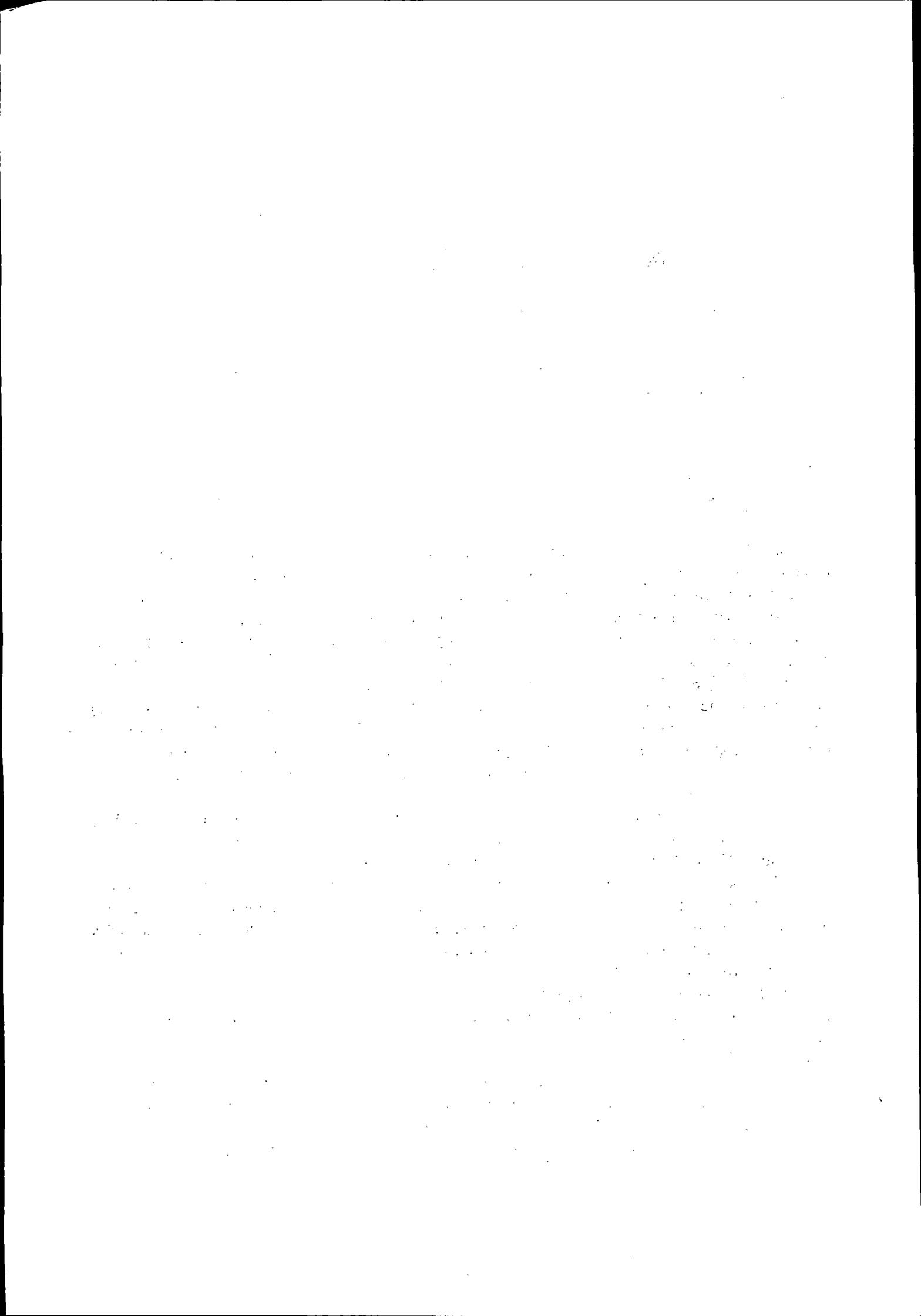
Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;

c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)

e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies. It states that any variance between the recorded amounts and the actual amounts should be investigated immediately. The third part of the document provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered by the report. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The final part of the document concludes with a summary of the overall financial performance and a recommendation for future actions.

The following table provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered by the report. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The data is as follows:

Month	Revenue	Expenses	Net Profit
January	1000	600	400
February	1200	700	500
March	1500	800	700
April	1800	900	900
May	2000	1000	1000
June	2200	1100	1100
July	2500	1200	1300
August	2800	1300	1500
September	3000	1400	1600
October	3200	1500	1700
November	3500	1600	1900
December	3800	1700	2100
Total	25000	15000	10000

The data shows a steady increase in revenue over the period, with a corresponding increase in expenses. The net profit also shows a consistent upward trend, indicating that the business is becoming more profitable over time. The following table provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered by the report. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The data is as follows:

Month	Revenue	Expenses	Net Profit
January	1000	600	400
February	1200	700	500
March	1500	800	700
April	1800	900	900
May	2000	1000	1000
June	2200	1100	1100
July	2500	1200	1300
August	2800	1300	1500
September	3000	1400	1600
October	3200	1500	1700
November	3500	1600	1900
December	3800	1700	2100
Total	25000	15000	10000

The following table provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered by the report. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The data is as follows:

Month	Revenue	Expenses	Net Profit
January	1000	600	400
February	1200	700	500
March	1500	800	700
April	1800	900	900
May	2000	1000	1000
June	2200	1100	1100
July	2500	1200	1300
August	2800	1300	1500
September	3000	1400	1600
October	3200	1500	1700
November	3500	1600	1900
December	3800	1700	2100
Total	25000	15000	10000

The data shows a steady increase in revenue over the period, with a corresponding increase in expenses. The net profit also shows a consistent upward trend, indicating that the business is becoming more profitable over time.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).
- 3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha

[The text in this block is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, but the specific content cannot be discerned.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2018, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Furthermore, it is noted that the records should be kept in a secure and accessible format. Regular backups are recommended to prevent data loss in the event of a system failure or disaster.

In addition, the document outlines the process for reconciling accounts. This involves comparing the internal records with the bank statements to identify any discrepancies. Any differences should be investigated immediately to determine the cause and corrected accordingly.

The reconciliation process is a critical step in ensuring the accuracy of the financial statements. It helps to detect errors early and maintain the integrity of the accounting system.

The final section of the document provides a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the regular reconciliation of accounts. It also offers some practical tips for implementing these practices effectively.

By following these guidelines, businesses can ensure that their financial records are accurate, reliable, and compliant with relevant regulations.

The document concludes with a statement of intent to provide further support and resources to help businesses manage their finances successfully. It offers contact information for assistance and encourages ongoing communication.

We are committed to helping you achieve your financial goals and ensuring that your accounting processes are as efficient and accurate as possible.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the establishment of clear policies and procedures. It stresses that a strong governance framework is necessary to ensure that data is managed in a consistent and compliant manner.

6. The sixth part of the document explores the role of data in strategic planning and performance management. It explains how data-driven insights can help organizations identify trends, opportunities, and areas for improvement.

7. The seventh part of the document discusses the importance of data literacy and training for all employees. It emphasizes that having a data-driven culture is essential for maximizing the value of data and achieving organizational success.

8. The final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for further action. It encourages organizations to continuously monitor and improve their data management practices to stay competitive in a data-driven world.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10 A empresa participante deverá cotar os itens nos quais tiver interesse, conforme regime de compra POR ITEM.

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR.

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

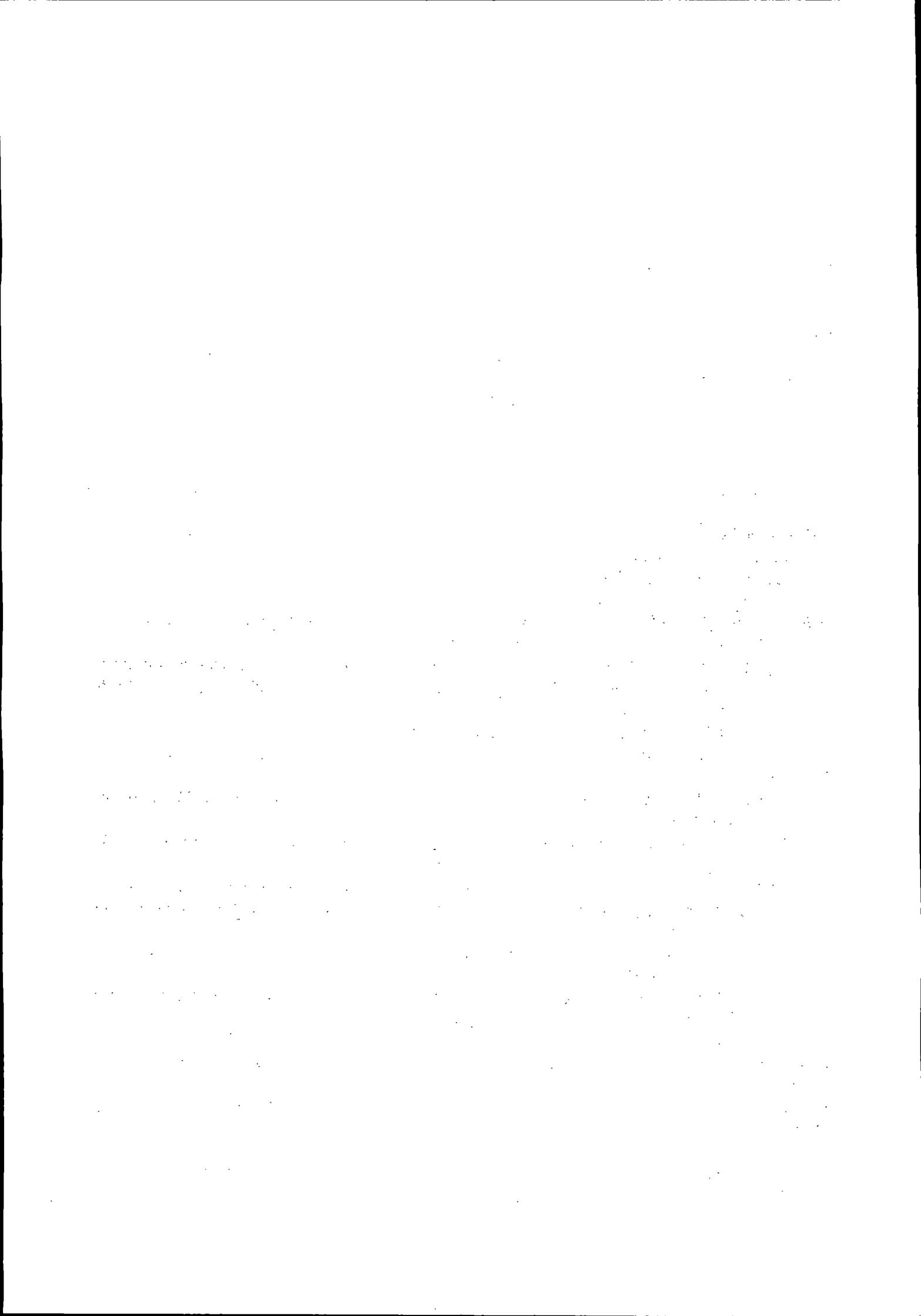
- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

- 12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.





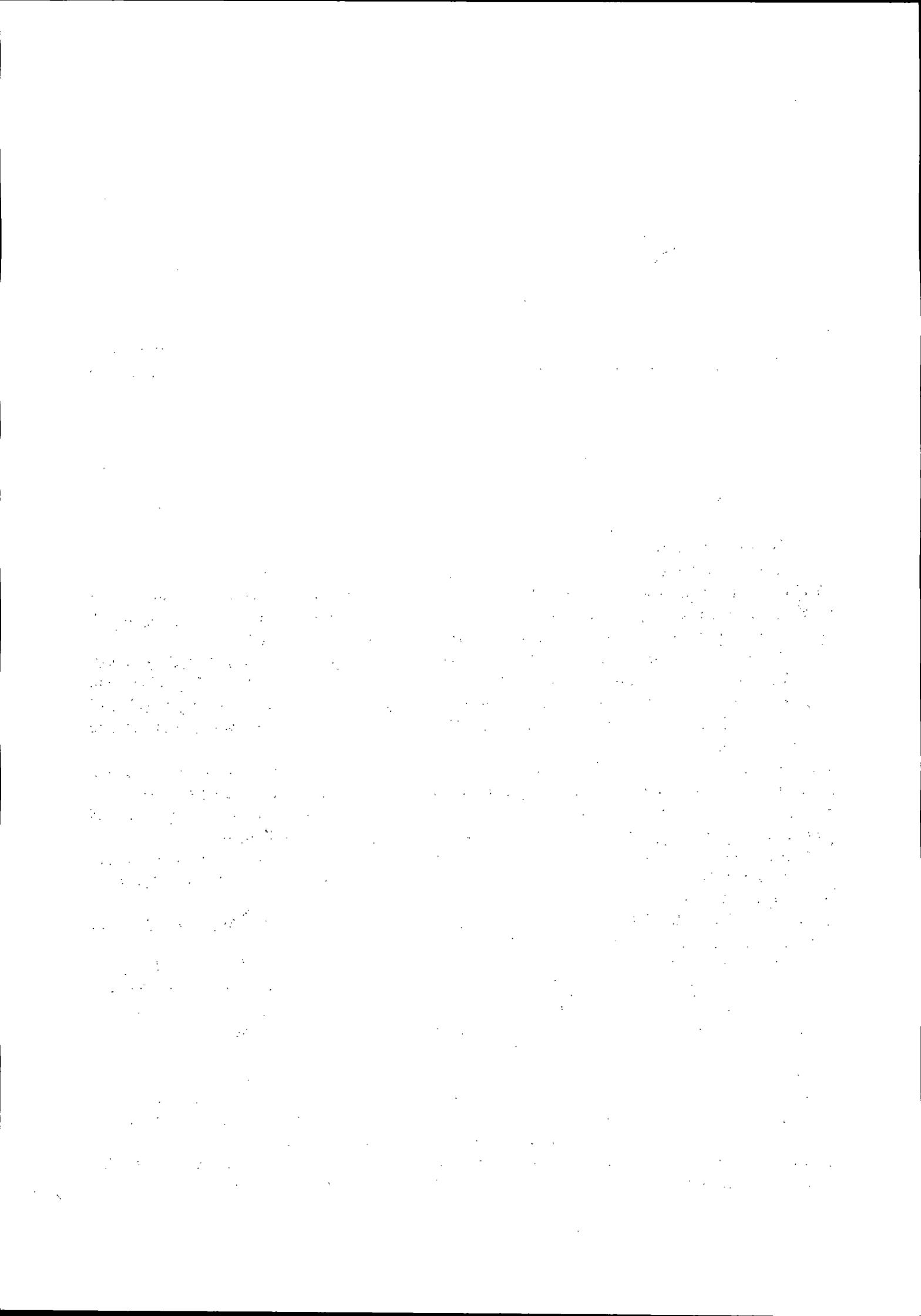
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3 Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
 - 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 O profissional indicado para a prestação dos serviços deverá comprovar formação em bacharelado em Educação Física e/ou Licenciatura Plena, comprovado mediante apresentação de diploma e devidamente registrado no conselho de classe (CREFITO p/ os dois itens).

13.13 A comprovação de que o profissional (ais) responsável pertence (m) ao quadro da empresa deverá ser através de apresentação de Carteira de trabalho e Previdência Social –CTPS; Folha de Registro do Empregado ou Contrato de prestação de serviço em vigor (com firma reconhecida), se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado em órgão competente (Junta Comercial) com firma reconhecida;

13.14 Declaração listando os dados pessoais do profissional que desenvolverá o Objeto desta Licitação, e que o(s) mesmo(s) possui(m) disponibilidade flexível de horários para atuar em horários de expediente normal, noturnos e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da Oficina, em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados;

13.15 Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com firma reconhecida em cartório, por execução de objeto de características semelhante ao objeto ora contratado (somente para o Item 01).

13.16 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.17 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.18 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

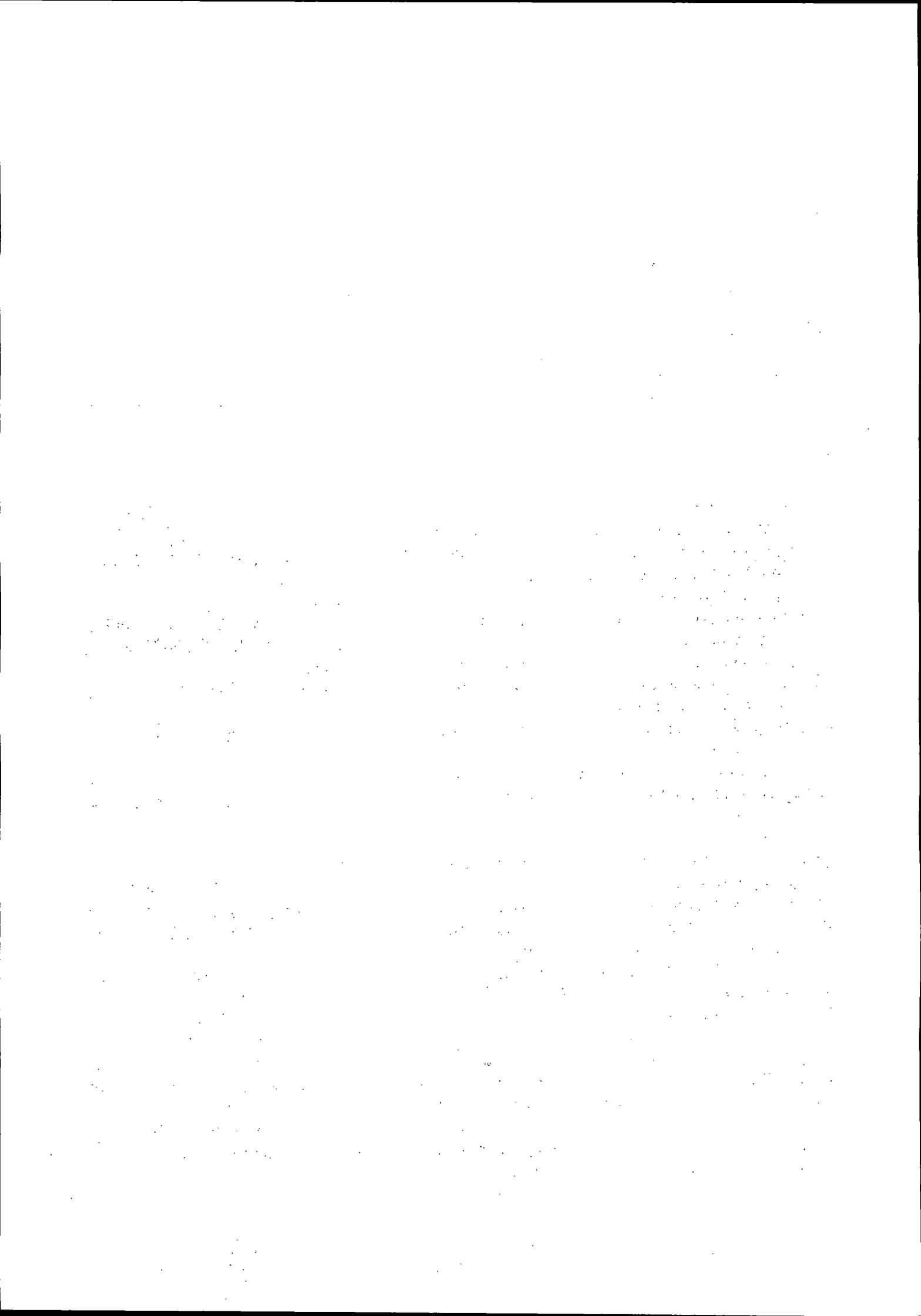
14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15. DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor POR HORA AULA seja igual ou inferior a:

ITEM 01 R\$ 28,67 (vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) por hora aula;

ITEM 02 R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) por hora aula;

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 As aulas de dança deverão ser ministradas junto as dependências do Projeto Pia em horários a serem indicados pela Secretaria de Assistência Social.

16.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado para até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes.

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- f) Tratar os alunos que irão participar das referidas oficinas, com zelo e dedicação, de acordo com as normas da Legislação vigente.

16.3 Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo o relatório que contemplem lista de presença dos alunos matriculados nas oficinas, bem como, descrição detalhada das atividades;

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the process of gathering information from different sources, such as interviews, surveys, and document reviews. The text also discusses the importance of ensuring the quality and reliability of the data collected, and the need to use appropriate statistical techniques to analyze the results.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data analysis. It highlights the benefits of using software tools to automate data collection and analysis, and to visualize the results in a clear and concise manner. The text also discusses the challenges of working with large volumes of data, and the need to develop effective strategies for managing and processing this information.

4. The fourth part of the document discusses the importance of transparency and accountability in the data analysis process. It emphasizes that all steps of the process should be clearly documented and that the results should be made available to all relevant stakeholders. The text also discusses the need to establish clear guidelines and standards for data collection and analysis, and to ensure that these are consistently followed.

5. The fifth part of the document discusses the role of ethics in data analysis. It highlights the importance of protecting the privacy and confidentiality of the data, and of using the data only for the purposes for which it was collected. The text also discusses the need to be open and honest about the limitations of the data and the results of the analysis.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ongoing monitoring and evaluation of the data analysis process. It emphasizes that the process should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the data and the needs of the organization. The text also discusses the need to establish a culture of continuous improvement and to encourage all staff to take responsibility for the quality of the data analysis process.

7. The seventh part of the document discusses the importance of communication and collaboration in the data analysis process. It emphasizes that all stakeholders should be kept informed of the progress of the analysis and that there should be regular opportunities for discussion and feedback. The text also discusses the need to establish clear roles and responsibilities for all involved in the process, and to ensure that everyone is working towards the same goals.

8. The eighth part of the document discusses the importance of documentation and archiving of the data and the results of the analysis. It emphasizes that all data and results should be clearly labeled and stored in a secure and accessible location. The text also discusses the need to establish a clear policy for the retention and disposal of data, and to ensure that this is consistently followed.

9. The ninth part of the document discusses the importance of training and development in the data analysis process. It emphasizes that all staff involved in the process should receive appropriate training and support to ensure that they are able to perform their roles effectively. The text also discusses the need to establish a clear career path for data analysts and to provide opportunities for ongoing learning and development.

10. The tenth part of the document discusses the importance of leadership and oversight in the data analysis process. It emphasizes that there should be a clear line of responsibility for the process, and that all activities should be subject to regular review and oversight. The text also discusses the need to establish a clear governance structure for the data analysis process, and to ensure that this is consistently followed.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.99.99 – 5842 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 505

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.99.99 – 5840 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 1934

3.3.90.39.99.99 – 5841 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

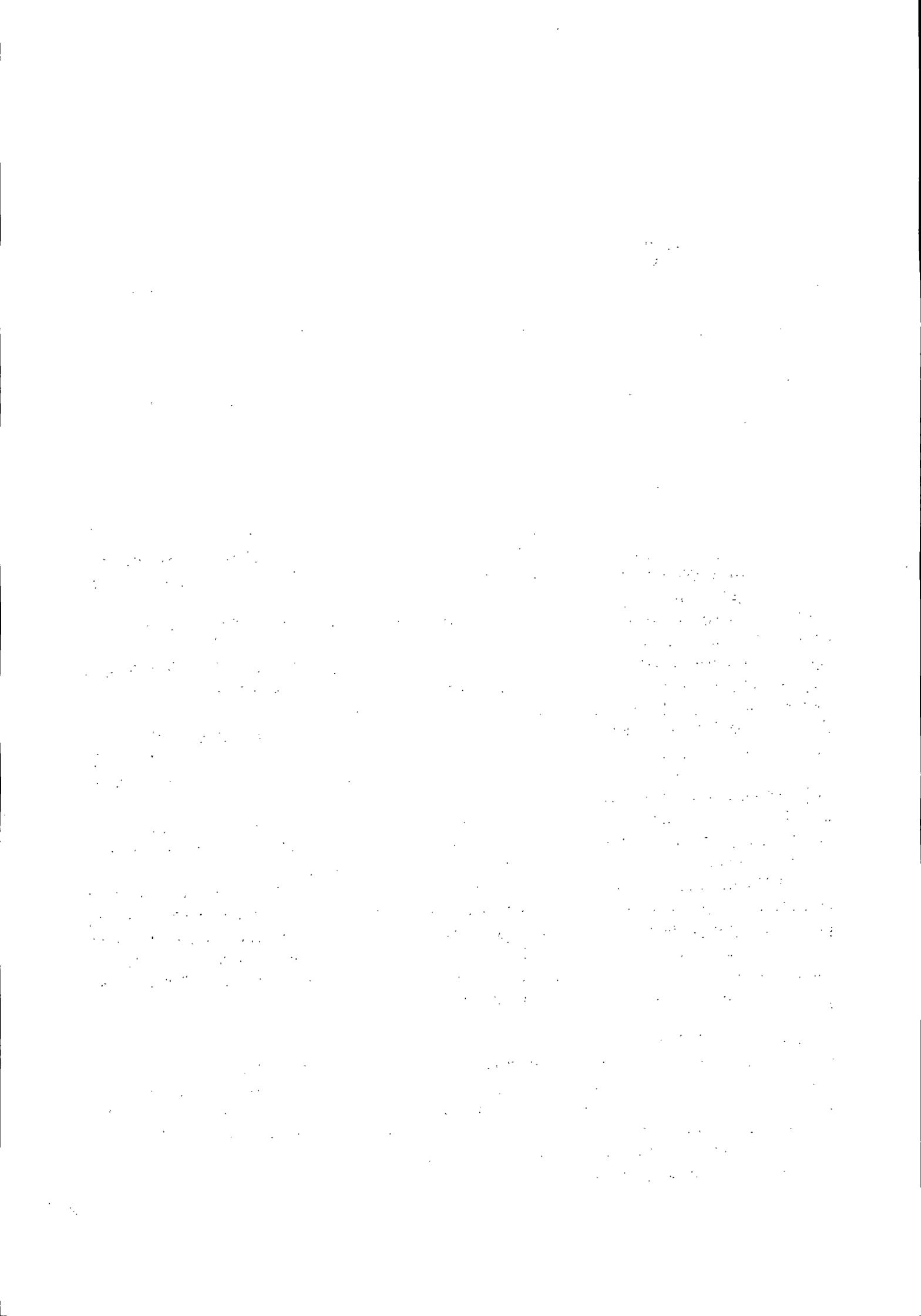
18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

R

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. This section also touches upon the legal implications of failing to maintain such records, which can lead to severe penalties and legal consequences.

2. The second part of the document focuses on the role of technology in modern record-keeping. It highlights how digital tools and software solutions have revolutionized the way data is stored, accessed, and managed. This section discusses the benefits of cloud storage, data encryption, and automated backup systems, as well as the challenges associated with data security and privacy in a digital environment.

3. The third part of the document addresses the importance of regular audits and reviews. It explains that periodic audits are necessary to ensure the accuracy and integrity of the records. This section also discusses the role of external auditors and the importance of maintaining a clear audit trail. It emphasizes that audits are not just a compliance requirement but a key tool for identifying and correcting errors and inefficiencies.

4. The fourth part of the document discusses the importance of training and education for staff involved in record-keeping. It notes that well-trained personnel are essential for ensuring that records are maintained correctly and in accordance with relevant regulations and standards. This section also touches upon the importance of staying updated on the latest industry trends and best practices in record management.

5. The fifth and final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers some practical advice for implementing effective record-keeping practices. It encourages organizations to adopt a proactive approach to record management, ensuring that all data is properly documented and protected. It also emphasizes the importance of regular communication and collaboration between different departments to ensure consistency and accuracy in the records.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial operations. This section also highlights the need for regular audits and reviews to identify any discrepancies or areas for improvement.

2. The second part of the document focuses on the role of management in overseeing the organization's financial health. It outlines the responsibilities of the management team, including setting financial goals, monitoring performance, and ensuring that resources are allocated effectively. This section also discusses the importance of communication and collaboration between different departments to achieve the organization's overall objectives.

3. The third part of the document addresses the issue of risk management. It explains how to identify potential risks, assess their impact, and develop strategies to mitigate them. This section also discusses the importance of having a contingency plan in place to deal with unexpected events or crises. The document emphasizes that proactive risk management is crucial for the long-term success and sustainability of the organization.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining a strong relationship with stakeholders, including investors, creditors, and the public. It outlines the various ways in which the organization can communicate its financial performance and build trust with these groups. This section also discusses the importance of being transparent and honest in all financial reporting and disclosures.

5. The fifth and final part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping, effective management, proactive risk management, and strong stakeholder relationships. The document concludes by expressing confidence in the organization's ability to achieve its financial goals and maintain its long-term success.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

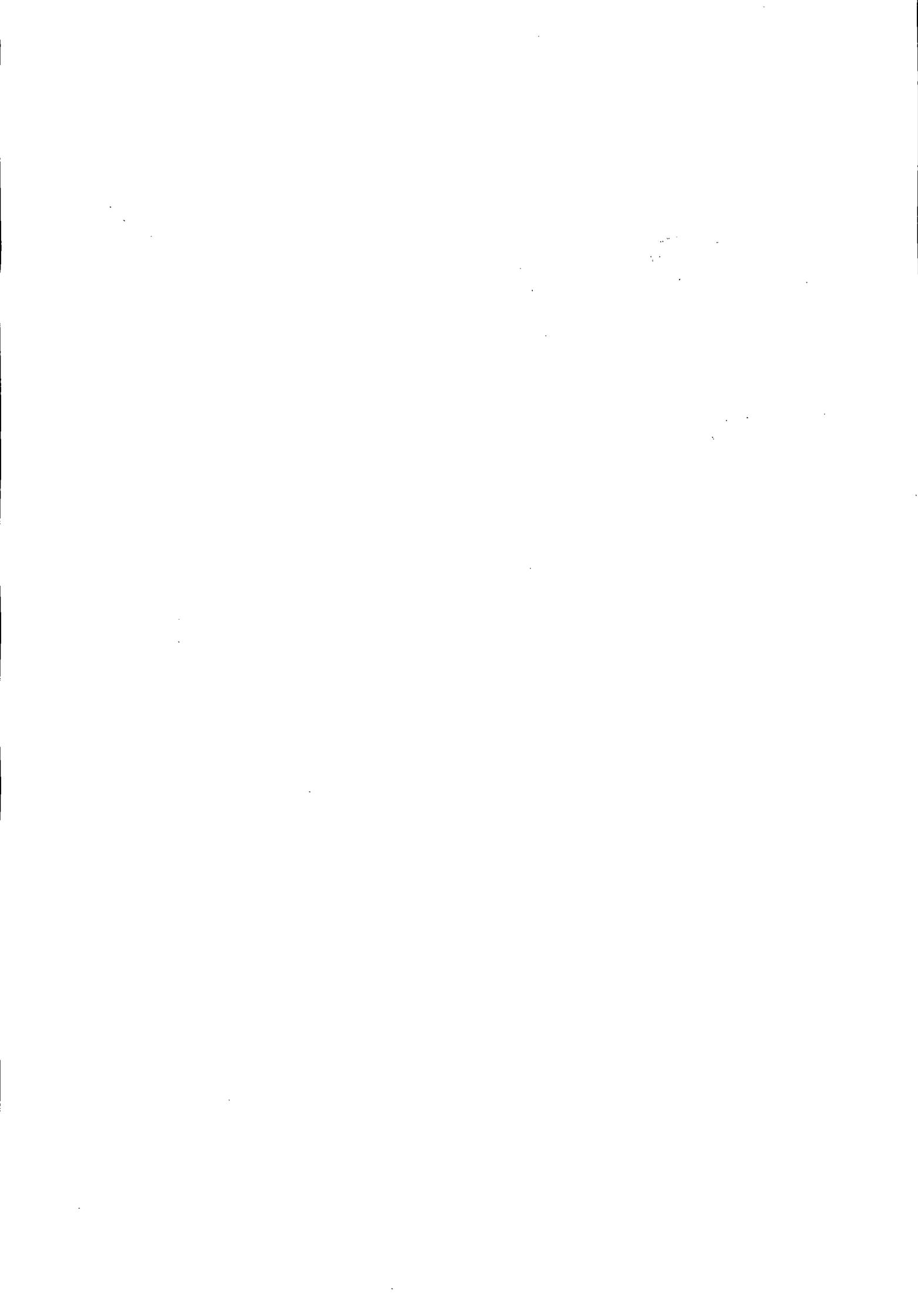
24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.





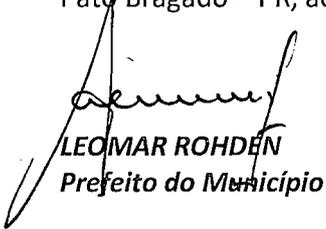
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

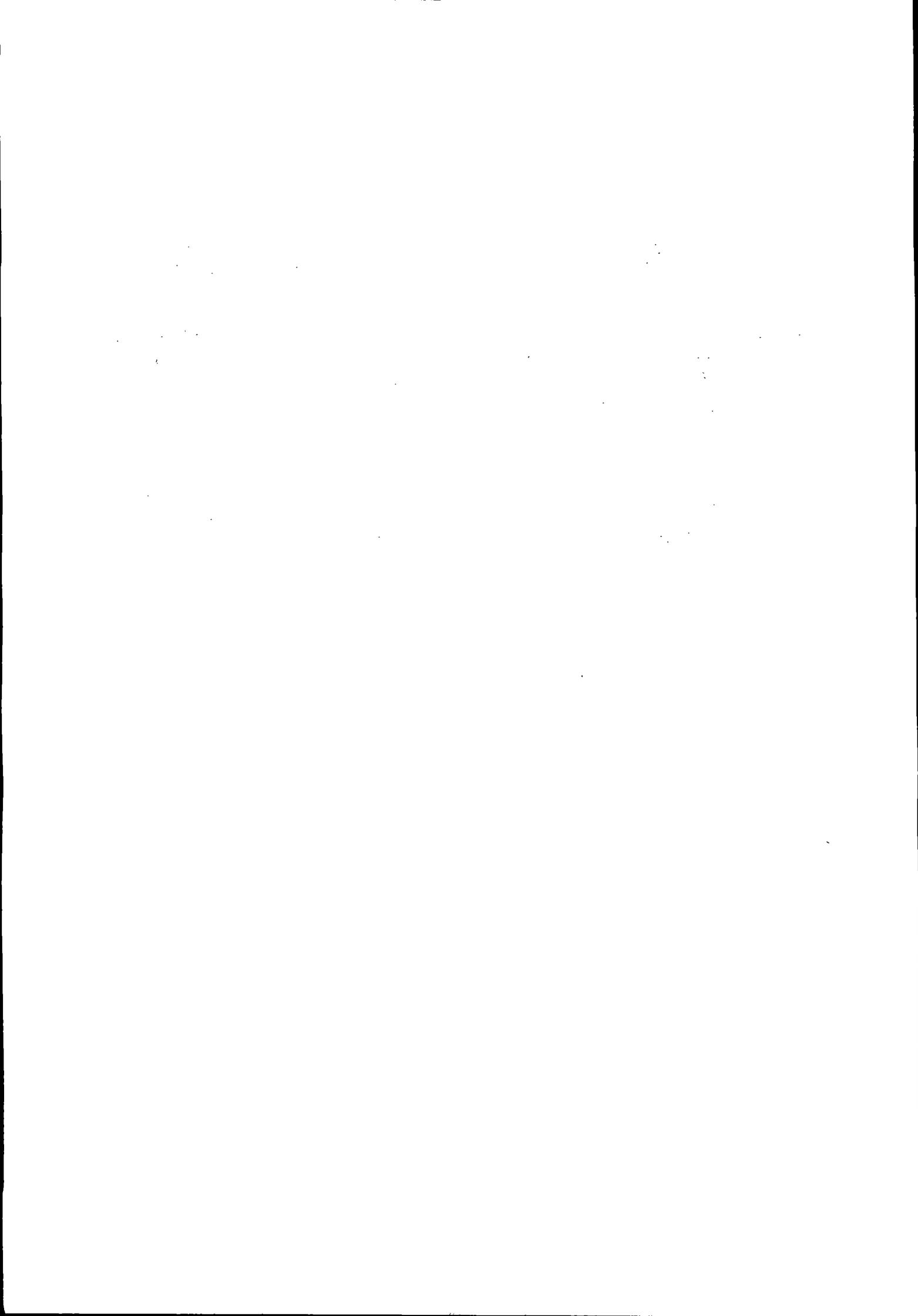
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial n.º 014/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	540	Horas	Aulas de ginastica ritmica p/ crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, preparando os integrantes dos grupos para apresentações locais, regionais, espetaculos e intercambios. Formando-os p/ adquirir gosto pela modalidade com tecnicas em que as ginastas devam executar uma serie que combina elementos corporais e de dança com o uso de um dos cinco aparelhos: arco, bola, corda, fitas e reflexos. O profissional que dará as aulas deverá participar de atividades extra curriculares como encontros pedagogicos, feiras e demais atividades que o Projeto Pia desenvolver. Carga horaria: Até 10 horas semanais	28,67	15.481,80
02	1296	Horas	Aulas de atividades esportivas e recreação a serem ministradas a crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, realizando atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas, entre badminton, ginastica, natação, esportes complementares, atletismo, basquetebol, ritmos e dança, ludico, lazer e recreação, voleibol, futsal, futebol e handebol. Carga horaria: Até 24 horas semanais	25,67	33.268,32

- As aulas de dança deverão ser ministradas junto as dependências do Projeto Pia em horários a serem indicados pela Secretaria de Assistência Social.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado para mais 12 (doze) meses, caso haja interesse entre as partes.
- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- Tratar os alunos que irão participar das referidas oficinas, com zelo e dedicação, de acordo com as normas da Legislação vigente.
- Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial operations. This section also highlights the role of internal controls in preventing fraud and errors.

2. The second part of the document focuses on the implementation of a robust risk management framework. It outlines the various risks that an organization may face, including financial, operational, and reputational risks. The document provides guidance on how to identify, assess, and mitigate these risks effectively.

3. The third part of the document addresses the need for continuous improvement and monitoring. It stresses that organizations should regularly review their processes and procedures to ensure they remain up-to-date and effective. This section also discusses the importance of communication and collaboration between different departments and stakeholders.

4. The final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for further action. It encourages organizations to adopt a proactive approach to risk management and to seek professional advice when needed.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part is a list of names and addresses.

3. The third part is a list of names and addresses.

4. The fourth part is a list of names and addresses.

5. The fifth part is a list of names and addresses.

6. The sixth part is a list of names and addresses.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

1944

1945

1946

1947

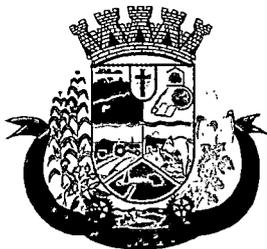
1948

1949

1950

1951

1952



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

1950



1950

1950

1950

1950

1950

1950



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR TOTAL DO ITEM R\$.....(.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, showing the trends and patterns observed in the data. It includes several tables and graphs that illustrate the findings.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research. It also addresses the limitations of the study and suggests ways to improve the methodology.

5. The fifth part of the document concludes the study by summarizing the key findings and reiterating the importance of the research. It also provides a final statement on the overall contribution of the work.

6. The sixth part of the document includes a list of references and a list of figures. The references cite the works of other researchers in the field, and the figures provide a visual representation of the data.

7. The seventh part of the document is a list of appendices, which contain additional information and data that are not included in the main text. These appendices provide a more comprehensive view of the study.

8. The eighth part of the document is a list of tables, which provide a detailed summary of the data used in the study. These tables are organized in a clear and concise manner, making it easy to access the information.

9. The ninth part of the document is a list of figures, which provide a visual representation of the data. These figures are designed to be clear and easy to interpret, allowing the reader to quickly grasp the key findings of the study.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, contendo o relatórios que contemplem lista de presença dos alunos matriculados nas oficinas, bem como, descrição detalhada das atividades.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824315006.005 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.99.99 – 5842 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 505

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.99.99 – 5840 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 1934

3.3.90.39.99.99 – 5841 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls. It states that internal controls are designed to ensure that transactions are recorded accurately and that assets are protected. The document highlights the need for a strong internal control system to minimize the risk of errors and misstatements. It also mentions that internal controls should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the business environment.

3. The third part of the document discusses the importance of transparency and accountability. It notes that transparency is key to building trust and confidence in the financial system. The document emphasizes that all transactions should be clearly documented and that there should be a clear line of responsibility for each transaction. It also mentions that accountability is essential for ensuring that the financial system is operating in the best interests of the public.

4. The fourth part of the document discusses the role of external audits. It states that external audits provide an independent and objective assessment of the financial statements. The document notes that external audits are essential for ensuring the reliability of the financial information and for identifying any areas of weakness. It also mentions that external audits should be conducted by qualified and independent auditors.

5. The fifth part of the document discusses the importance of communication and reporting. It notes that clear and timely communication is essential for the effective operation of the financial system. The document emphasizes that all relevant parties should be kept informed of the status of the financial system and any potential risks. It also mentions that regular reporting is essential for monitoring the performance of the financial system and for identifying any areas for improvement.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection and provide powerful analytical capabilities.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access.

5. The fifth part of the document explores the benefits of data-driven decision-making. It illustrates how access to accurate and timely data can lead to improved operational efficiency and better strategic outcomes.

6. The sixth part of the document discusses the importance of data literacy and training. It emphasizes that all employees should have the necessary skills to understand and utilize data effectively in their work.

7. The seventh part of the document covers the ethical considerations surrounding data collection and use. It highlights the need for transparency and informed consent when gathering personal data from individuals.

8. The eighth part of the document discusses the role of data in regulatory compliance. It notes that organizations must ensure their data practices align with relevant laws and industry standards.

9. The ninth part of the document addresses the importance of data backup and recovery. It emphasizes that regular backups are essential to prevent data loss in the event of a system failure or disaster.

10. The tenth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the overall importance of a data-driven approach to organizational success.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of data integration and interoperability. It highlights the need for different systems and departments to share data seamlessly to gain a holistic view of the organization.

12. The twelfth part of the document explores the role of data in customer relationship management. It discusses how analyzing customer data can help identify trends and improve the overall customer experience.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of data governance. It emphasizes the need for clear policies and procedures to ensure data is managed consistently and responsibly across the organization.

14. The fourteenth part of the document addresses the importance of data quality. It highlights that poor quality data can lead to inaccurate insights and poor decision-making, so ensuring data accuracy is a top priority.

15. The fifteenth part of the document discusses the role of data in supply chain management. It notes that analyzing supply chain data can help identify inefficiencies and optimize the flow of goods and services.

16. The sixteenth part of the document explores the importance of data in financial reporting. It highlights how accurate financial data is essential for providing stakeholders with reliable information about the organization's performance.

17. The seventeenth part of the document discusses the role of data in human resources management. It notes that analyzing employee data can help identify talent gaps and improve recruitment and retention strategies.

18. The eighteenth part of the document addresses the importance of data in marketing. It highlights how analyzing marketing data can help identify effective campaigns and optimize marketing spend.

19. The nineteenth part of the document discusses the role of data in risk management. It notes that analyzing risk data can help identify potential threats and develop strategies to mitigate them.

20. The twentieth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the overall importance of a data-driven approach to organizational success.

21. The twenty-first part of the document discusses the importance of data visualization. It highlights that presenting data in clear and concise visual formats can make it easier for decision-makers to understand complex information.

22. The twenty-second part of the document explores the role of data in innovation. It notes that analyzing data can help identify new market opportunities and drive the development of innovative products and services.

23. The twenty-third part of the document discusses the importance of data in sustainability reporting. It highlights how analyzing sustainability data can help organizations track their progress and report on their environmental and social impact.

24. The twenty-fourth part of the document addresses the importance of data in corporate governance. It notes that accurate and transparent data is essential for ensuring that the organization is managed in the best interests of its stakeholders.

25. The twenty-fifth part of the document discusses the role of data in digital transformation. It highlights how leveraging data is a key component of successfully implementing digital technologies across the organization.

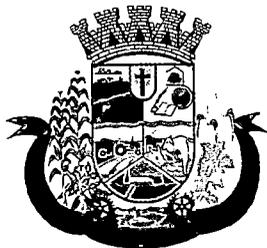
26. The twenty-sixth part of the document explores the importance of data in talent development. It notes that analyzing employee data can help identify areas for training and development to improve the organization's workforce.

27. The twenty-seventh part of the document discusses the role of data in strategic planning. It highlights how analyzing data can help organizations set realistic goals and develop effective strategies to achieve them.

28. The twenty-eighth part of the document addresses the importance of data in crisis management. It notes that having accurate and up-to-date data is crucial for making informed decisions during a crisis.

29. The twenty-ninth part of the document discusses the role of data in public relations. It highlights how analyzing public opinion data can help organizations manage their reputation and respond effectively to public concerns.

30. The thirtieth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the overall importance of a data-driven approach to organizational success.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

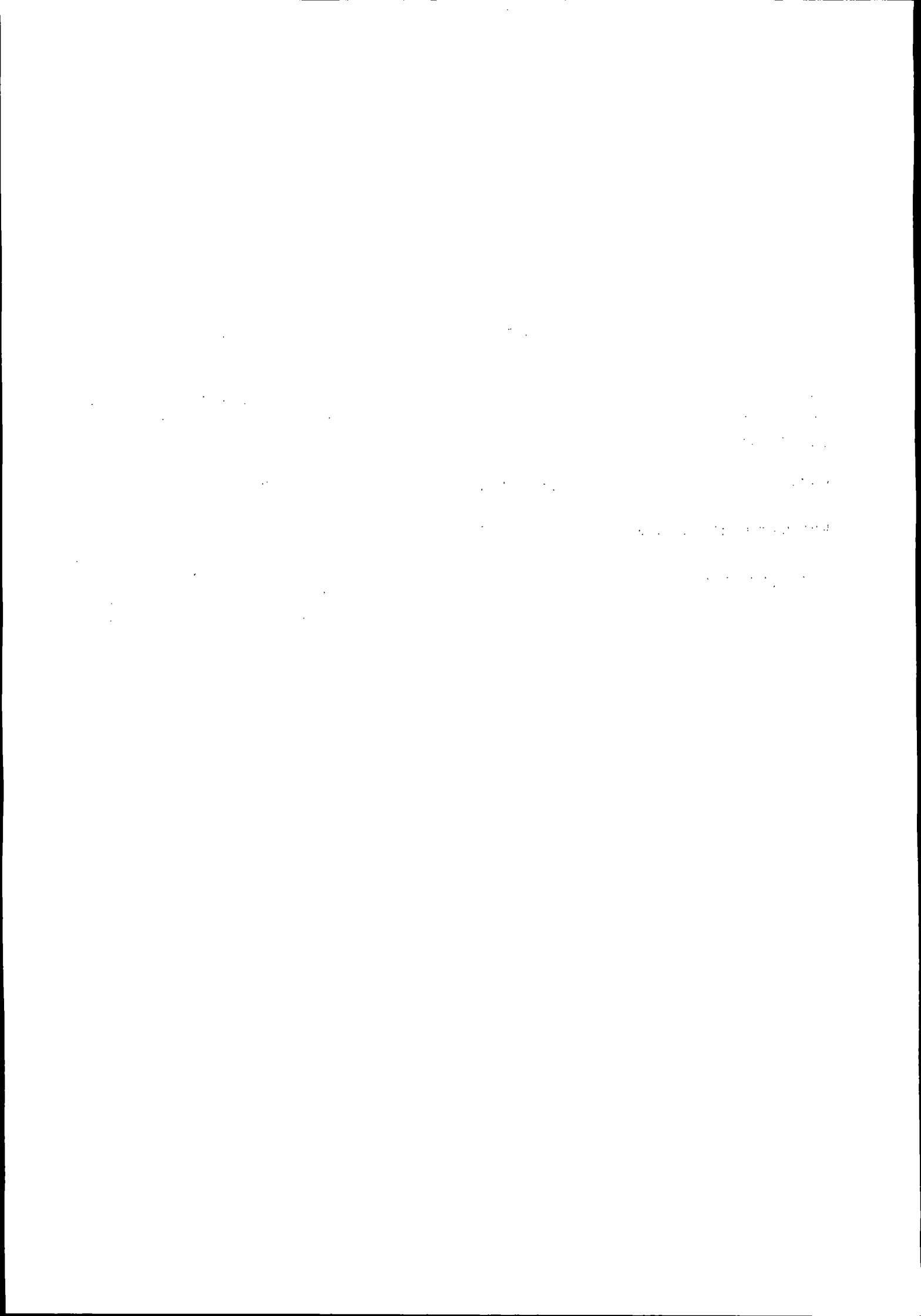
Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As aulas de dança deverão ser ministradas junto as dependências do Projeto Pia em horários a serem indicados pela Secretaria de Assistência Social.
- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- Tratar os alunos que irão participar das referidas oficinas, com zelo e dedicação, de acordo com as normas da Legislação vigente.
- Os serviços a serem prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

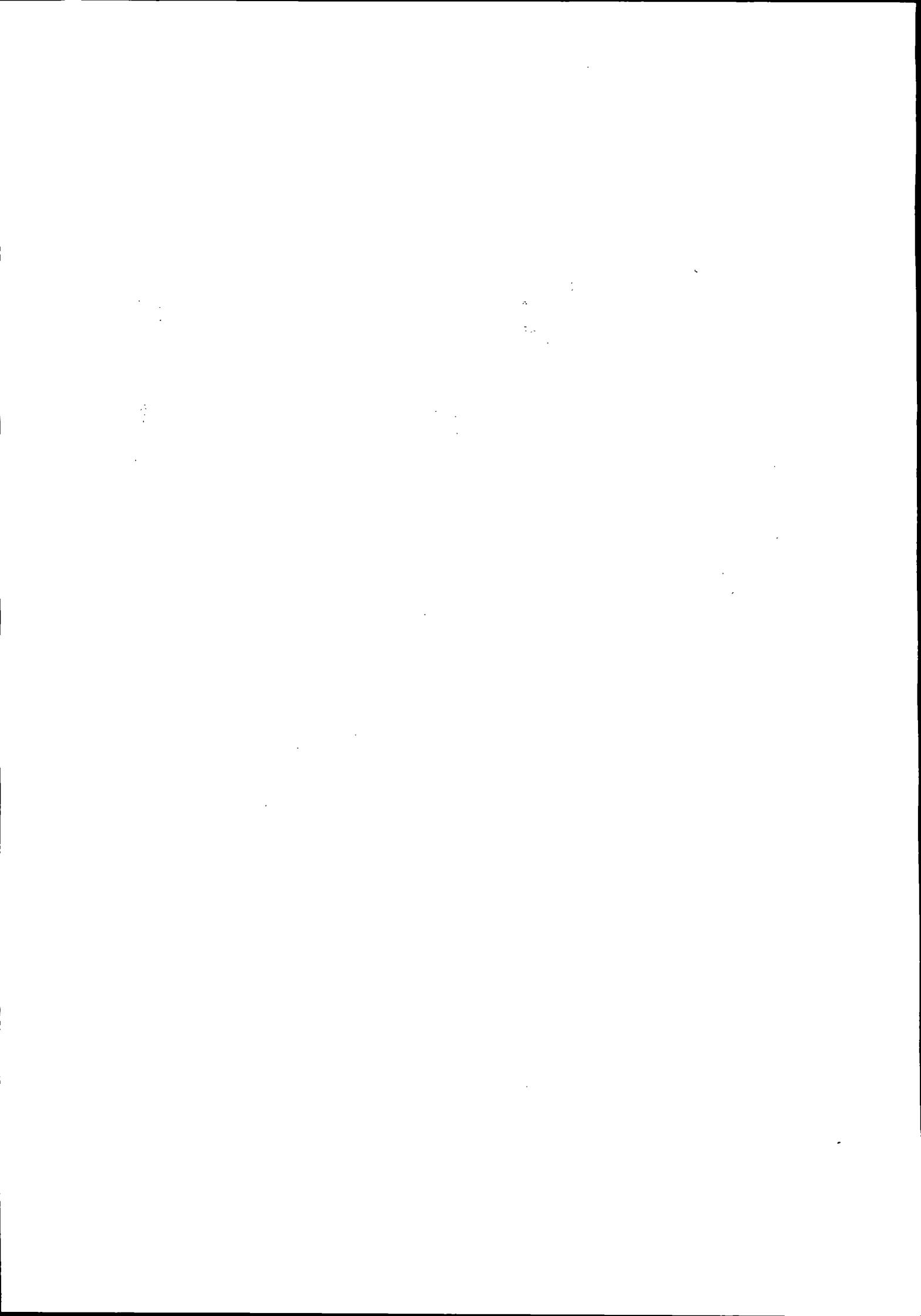
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ERRATA//PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

ONDE LE-SE:

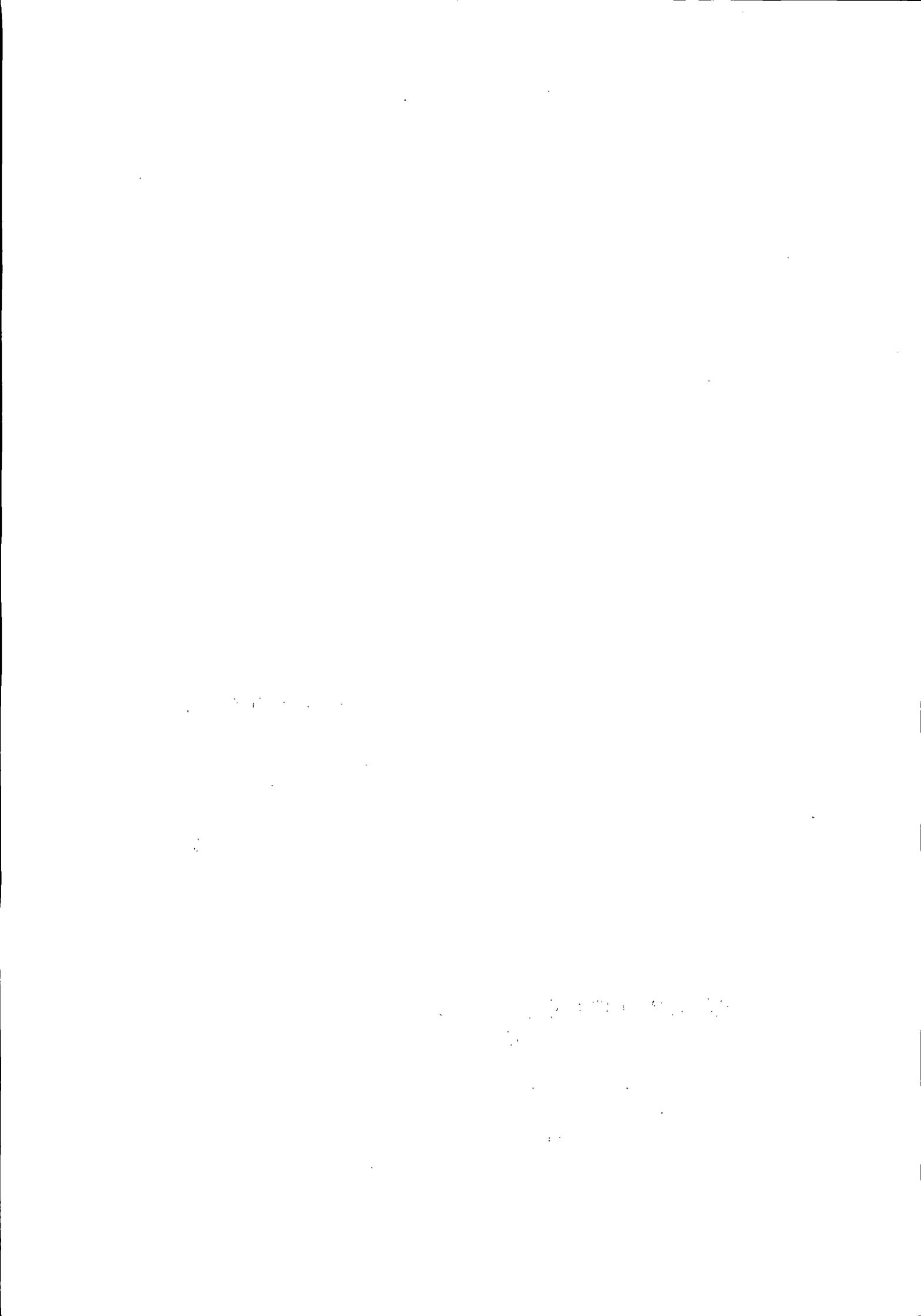
13.1 O profissional indicado para a prestação dos serviços deverá comprovar formação em bacharelado em Educação Física e/ou Licenciatura Plena, comprovado mediante apresentação de diploma e devidamente registrado no conselho de classe (CREFITO p/ os dois itens).

LEIA-SE:

13.2 O profissional indicado para a prestação dos serviços deverá comprovar formação em bacharelado em Educação Física e/ou Licenciatura Plena, comprovado mediante apresentação de diploma e devidamente registrado no conselho de classe (CREF p/ os dois itens).

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1347
de 15/02/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Opresente Nº 4487
de 16/02/18 FL. 45
Margo
Visto



STUDIO BOA FORMA

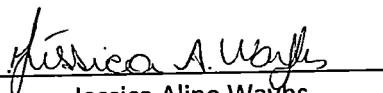
JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Jessica Aline Wayhs 07267442986**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.585.322/0001-57**, com sede à **Avenida Willy Barth, Nº 2955, CENTRO, Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela sócias, Sr. **Jessica Aline Wayhs**, RG: **9.262.914-7**, CPF/MF: **072.674.429-86**, residente na **Avenida Willy Barth, nº 2955, Bairro CENTRO, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora **Jessica Aline Wayhs**, RG: **9.262.914-7**, CPF/MF: **072.674.429-86**, residente na **Avenida Willy Barth, nº 2955, Bairro CENTRO, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **014/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

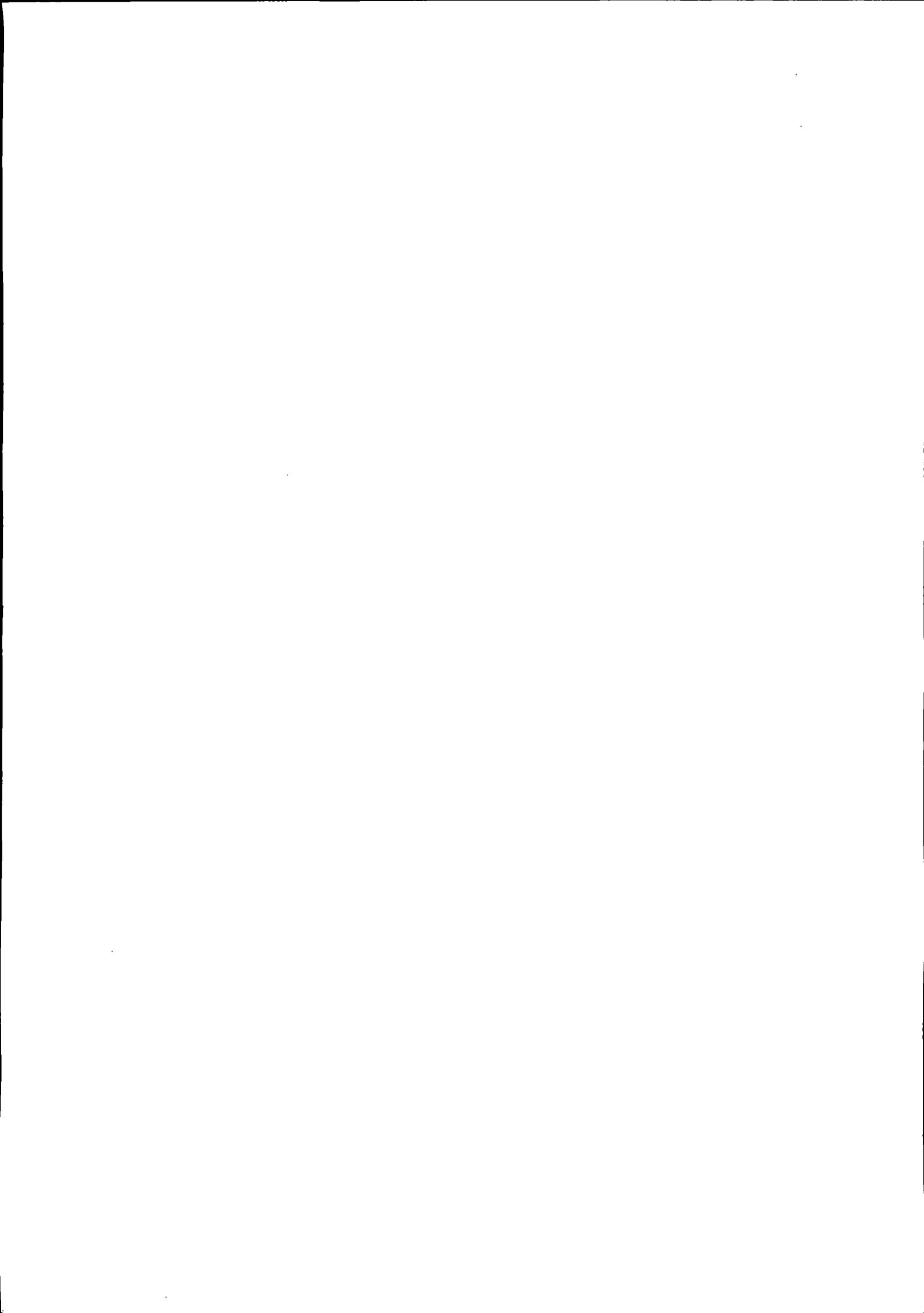
Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2018.



Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora



Avenida Willy Barth, Nº 2955, CENTRO, Pato Bragado – PR
CNPJ: 20.585.322/0001-57, FONE: (45) 9 9920-8696.





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Nome do Empresário

JESSICA ALINE WAYHS

Nome Fantasia

STUDIO BOA FORMA

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

9.262.914-7 SSP PR 072.674.429-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 07/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.585.322/0001-57

NIRE

41-8-0256040-1

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
85948-000 AVENIDA WILLY BARTH 2955

Bairro

CENTRO

Município UF

PATO BRAGADO PR

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação
07/07/2014 Estabelecimento fixo

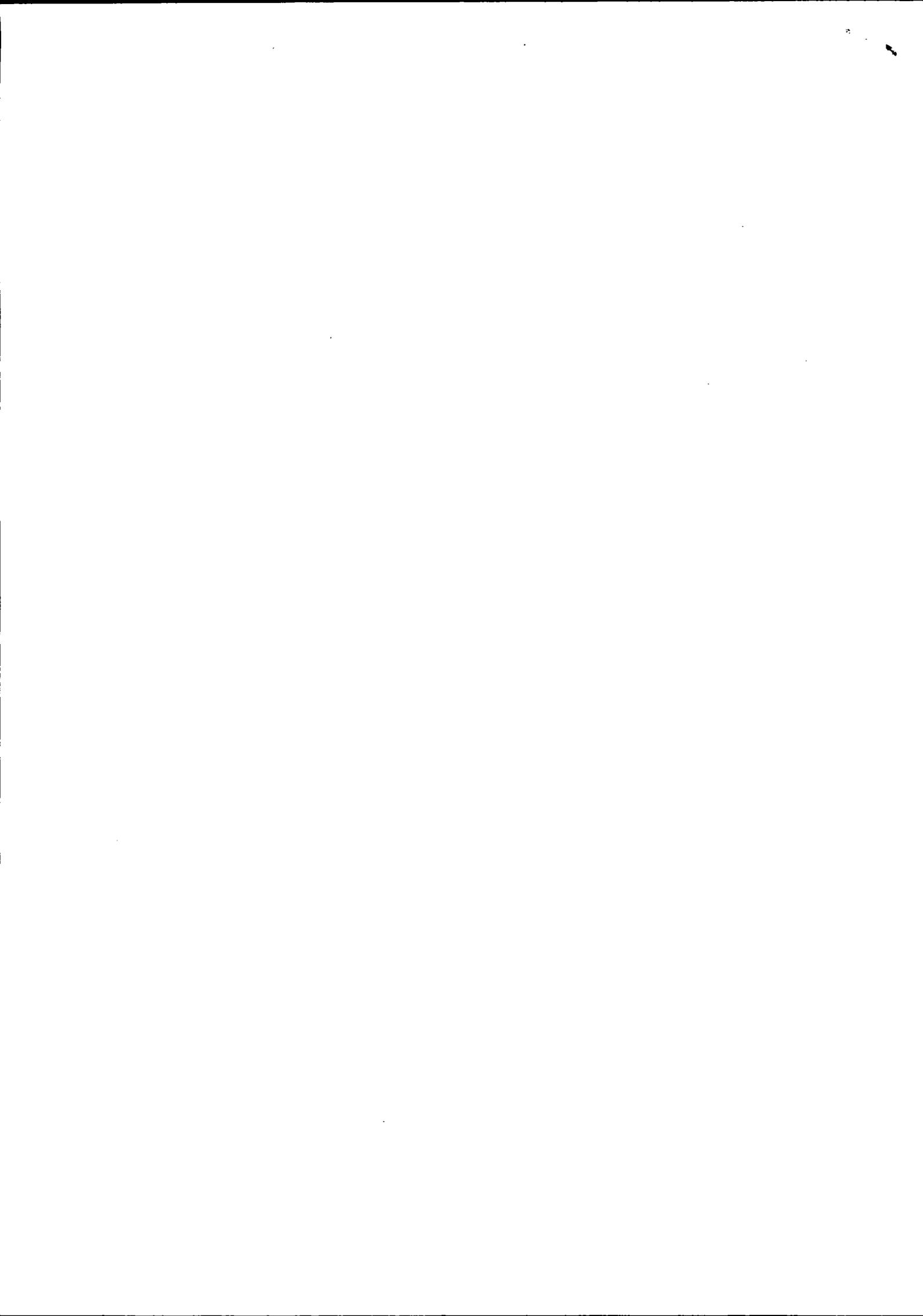
Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
2	Proprietário(a) de casa de sucos, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME16959031	20585322000157

Data de Emissão:
23/02/2018

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



STUDIO BOA FORMA

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2018.

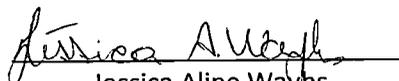
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Jessica Aline Wayhs 07267442986**, inscrita no CNPJ n.º **20.585.322/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **Jessica Aline Wayhs**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **9.262.914-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **072.674.429-86**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

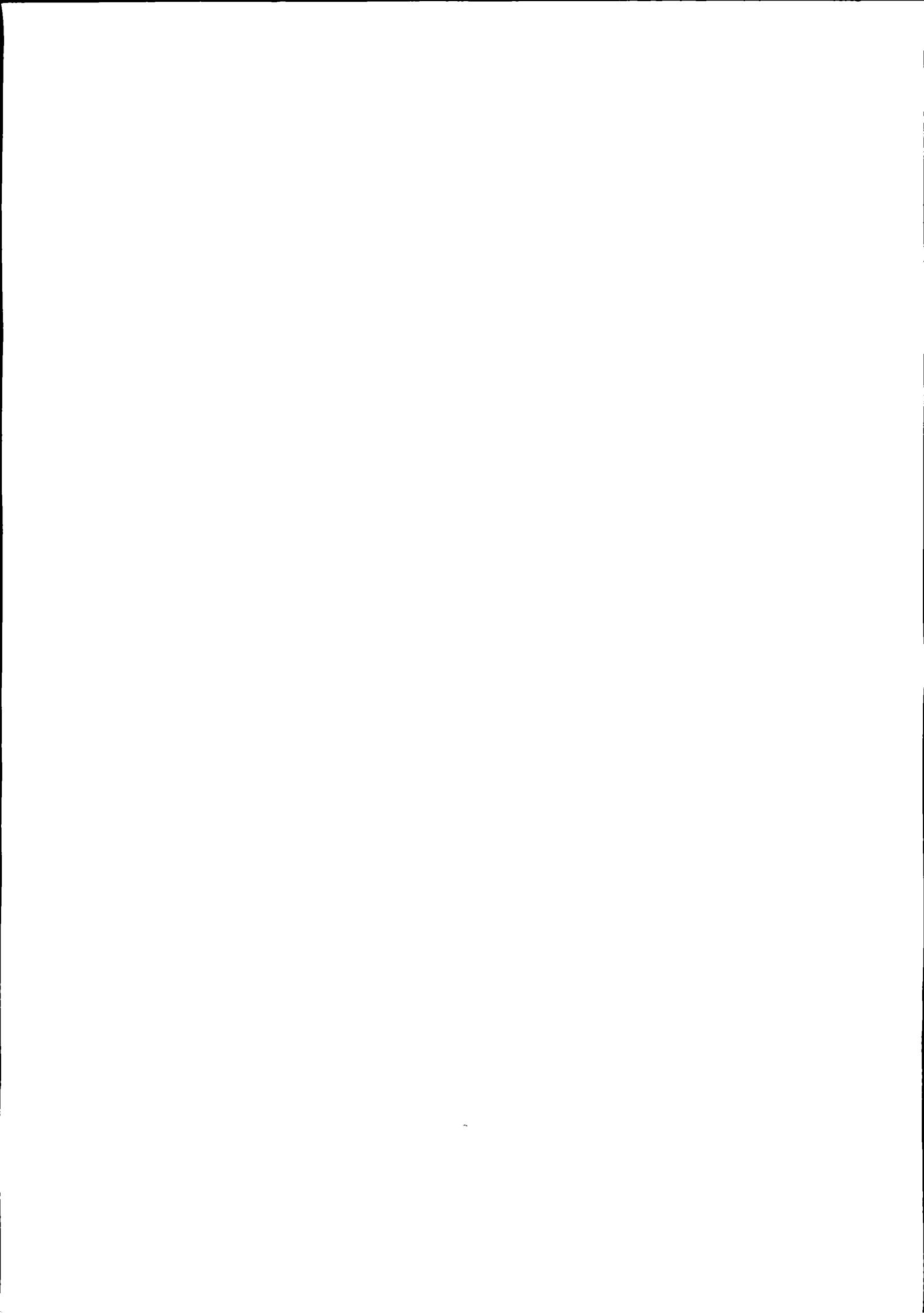
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2018.


Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora

Avenida Willy Barth, Nº 2955, CENTRO, Pato Bragado – PR
CNPJ: 20.585.322/0001-57, FONE: (45) 9 9920-8696.





STUDIO BOA FORMA

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 128/2008)

A empresa **Jessica Aline Wayhs 07267442986**, inscrita no CNPJ nº. **20.585.322/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **Jessica Aline Wayhs**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **9.262.914-7**, e do CPF n.º **072.674.429-86**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

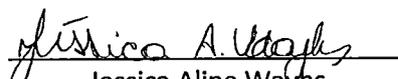
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

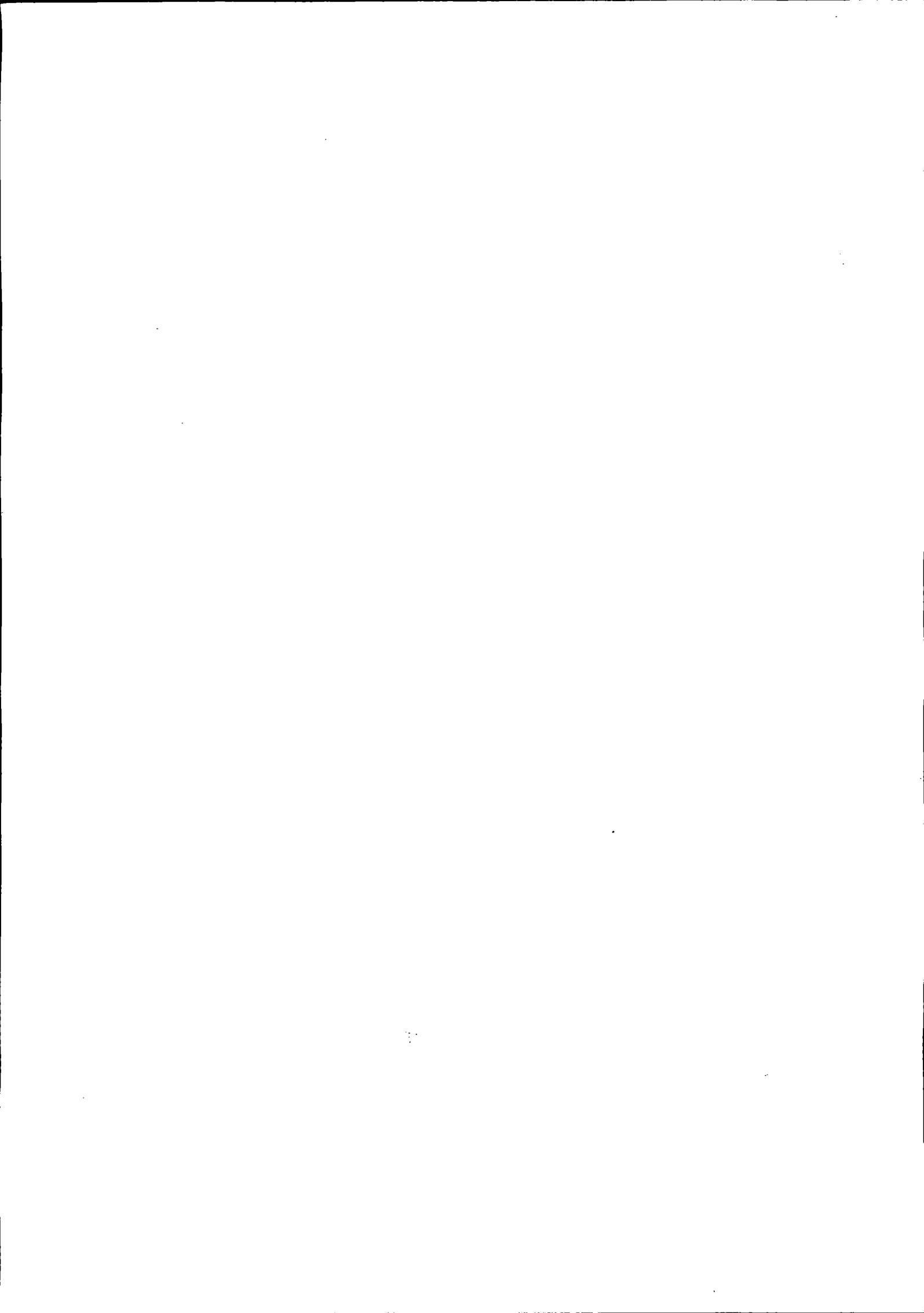
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº. 128, de 19/12/2008.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2018.


Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora





STUDIO BOA FORMA

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

RAZÃO SOCIAL: Jessica Aline Wayhs 07267442986;
ENDEREÇO: Avenida Willy Barth, Nº2955, Pato Bragado – PR;
TELEFONE: 9 9920-8696;
CNPJ: 20.585.322/0001-57.

Pato Bragado-PR, 27 de fevereiro de 2018.
À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 014/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginastica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 014/2018; conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS MERCADORIAS	MARCA	V. UNIT	V. GLOBAL
2	1296	HORAS	Aulas de atividades esportivas e recreação a serem ministradas a crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, realizando atividades esportivas, recreativas, ritmos e danças diversas, entre badminton, ginastica, natação, esportes complementares, atletismo, basquetebol, ritmos e dança, ludico, lazer e recreação, voleibol, futsal, futebol e handebol. Carga horaria: Até 24 horas semanais	Studio Boa Forma	25,67	33.268,32

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 33.268,32 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e oito com trinta e dois centavos).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 33.268,32 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e oito com trinta e dois centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos;

Prazo prestação dos serviços: 02(dois).

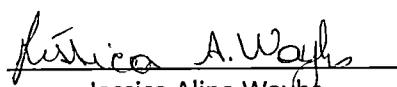
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Jessica A. Wayhs

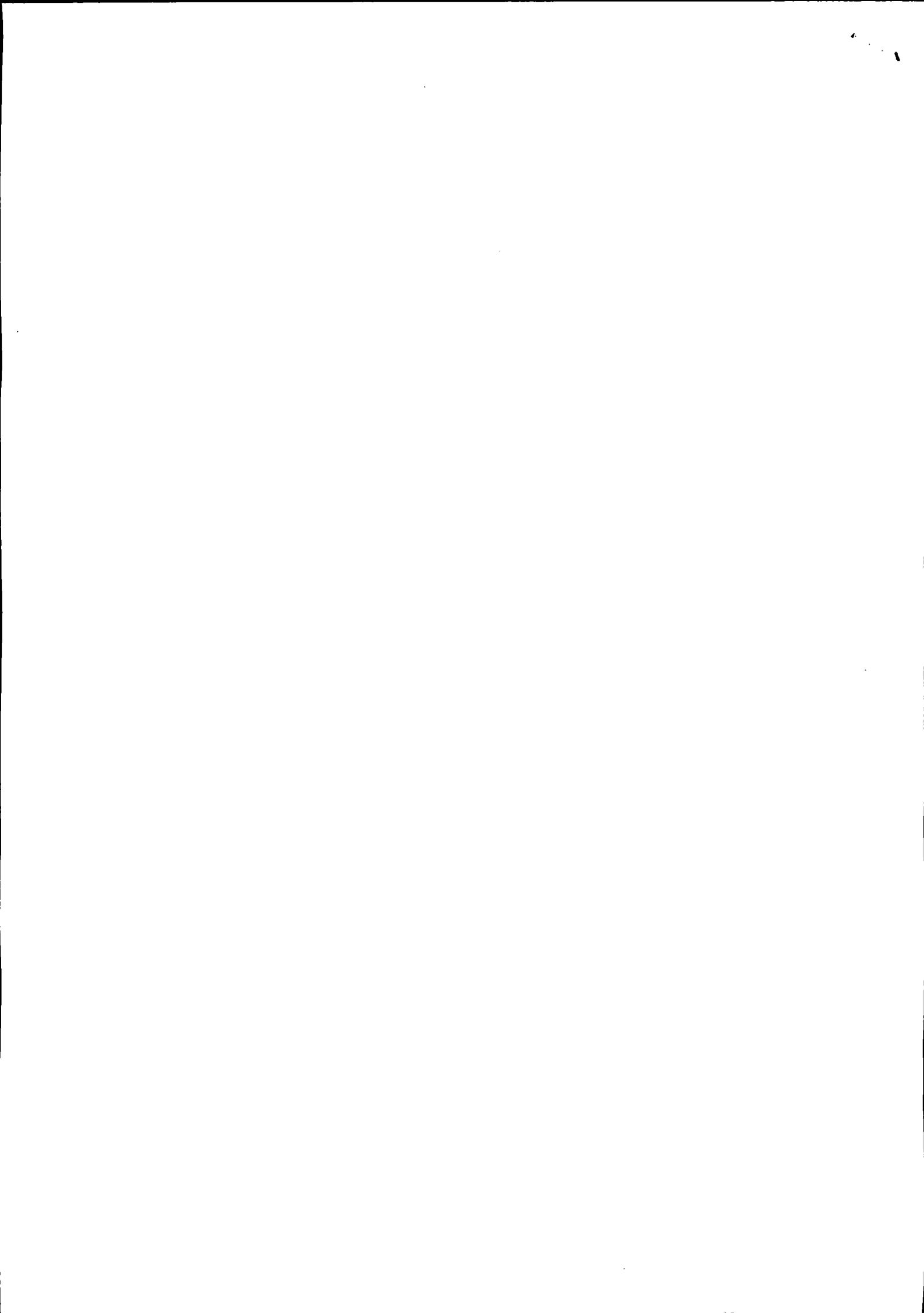


Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora

Avenida Willy Barth, Nº 2955, CENTRO, Pato Bragado – PR
CNPJ: 20.585.322/0001-57, FONE: (45) 9 9920-8696.





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Nome do Empresário

JESSICA ALINE WAYHS

Nome Fantasia

STUDIO BOA FORMA

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

9.262.914-7 SSP PR 072.674.429-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 07/07/2014

Números de Registro

CNPJ

20.585.322/0001-57

NIRE

41-8-0256040-1

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH 2955

Número
Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO PR

UF

Atividades

Data de Início de Atividades

07/07/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

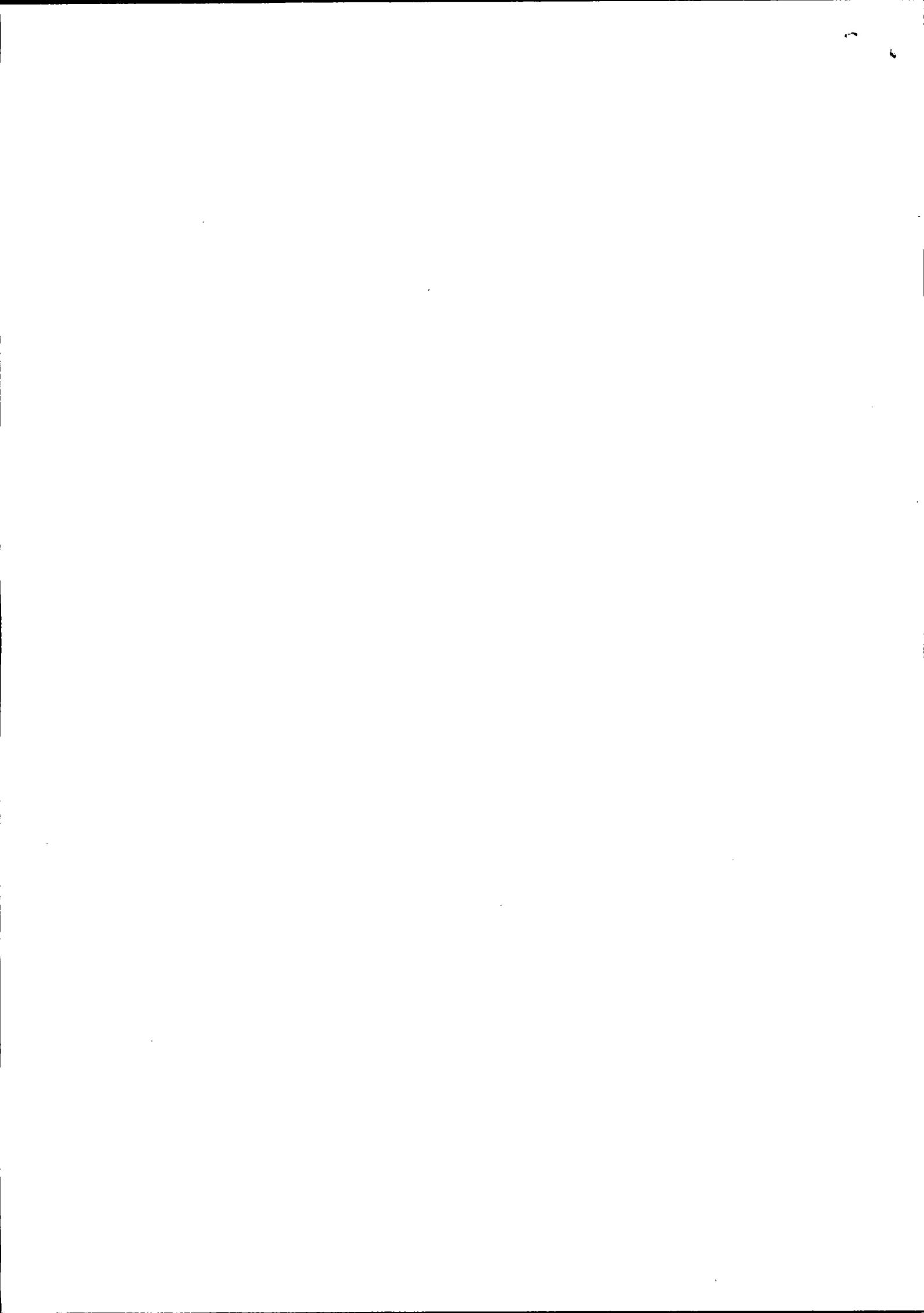
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias
Atividades Secundárias (CNAE)

1	Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
2	Proprietário(a) de casa de sucos, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

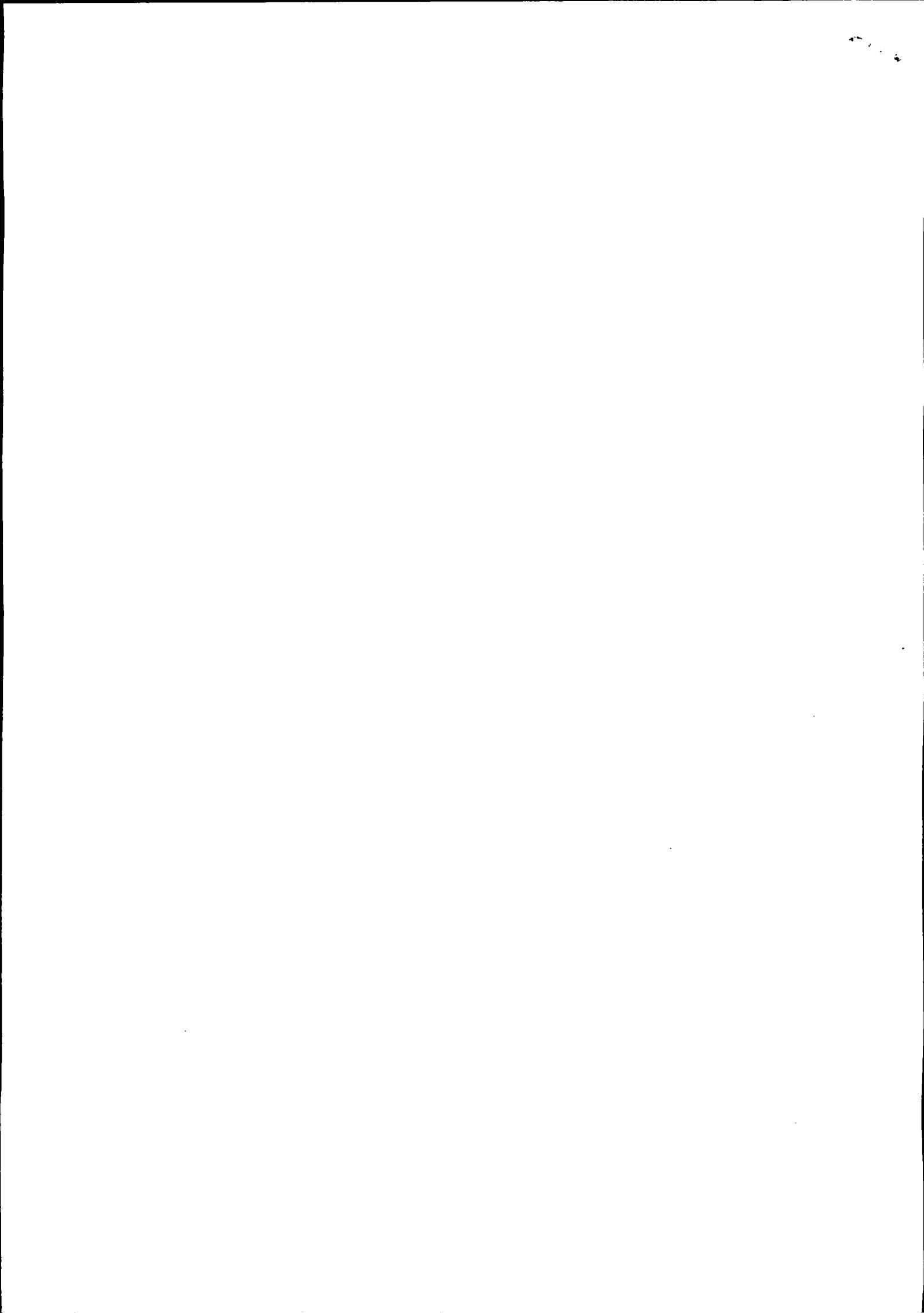
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME16959031	20585322000157

Data de Emissão:

23/02/2018

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.585.322/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2014
NOME EMPRESARIAL JESSICA ALINE WAYHS 07267442986			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO BOA FORMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2955	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gjessica902@gmail.com	TELEFONE (45) 9920-8696		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/02/2018** às **15:45:31** (data e hora de Brasília).

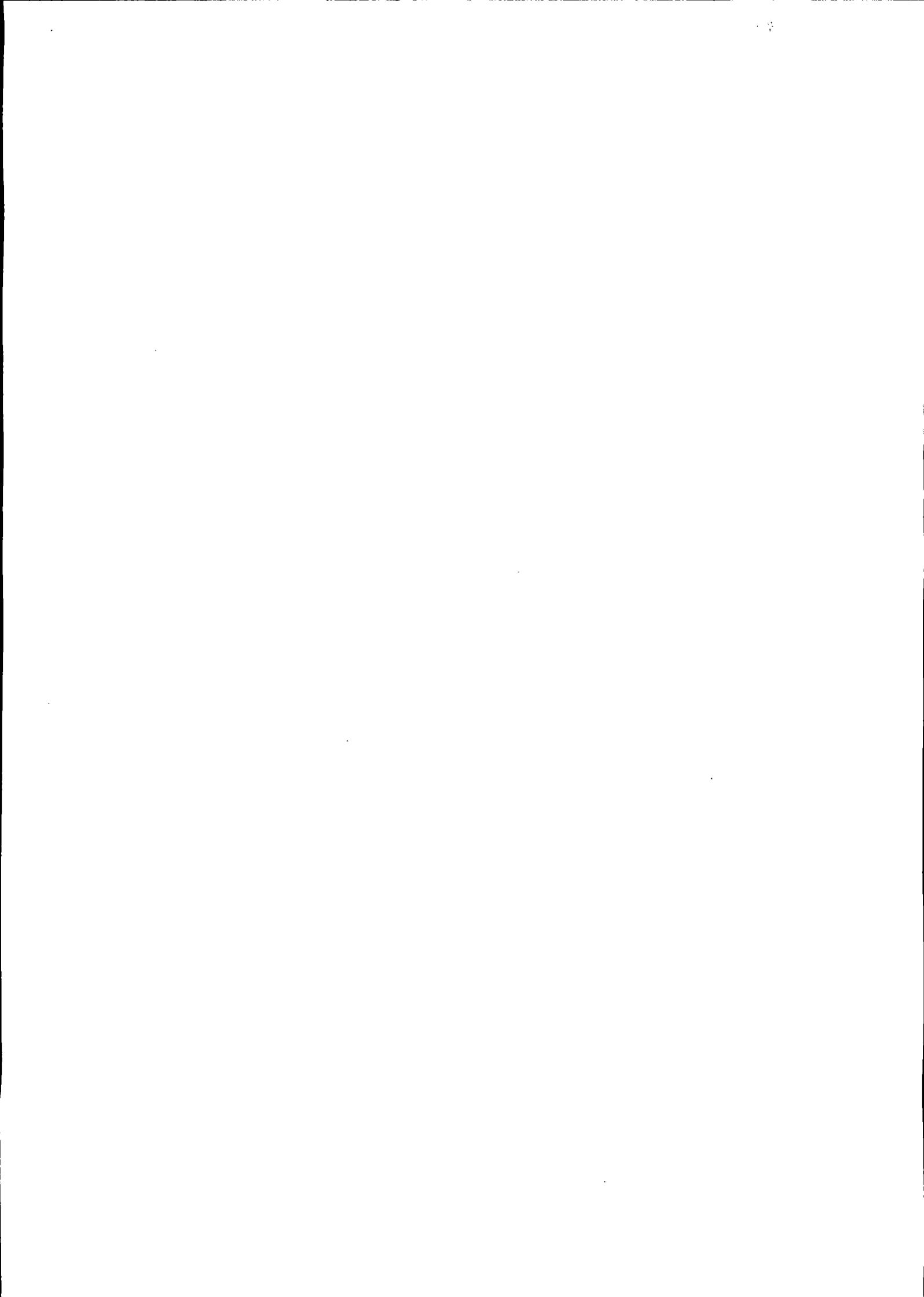
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20585322/0001-57
Razão Social: JESSICA ALINE WAYHS
Endereço: AVENIDA WILLY BARTH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018021806151039000691

Informação obtida em 23/02/2018, às 15:06:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jessica A. Wayhs





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JESSICA ALINE WAYHS 07267442986**
CNPJ: **20.585.322/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:02:30 do dia 08/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2018.

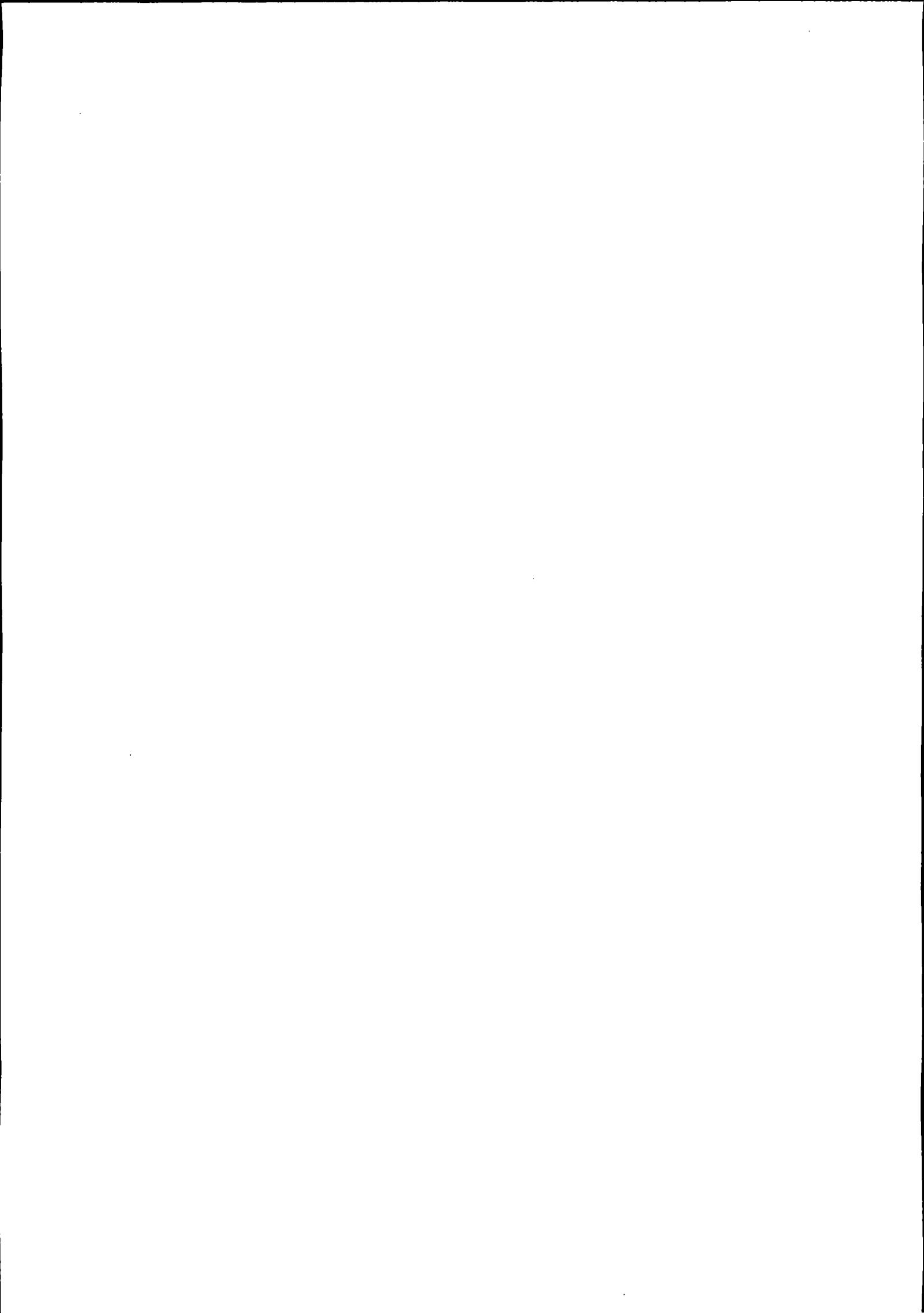
Código de controle da certidão: **B7B2.2F26.2980.1D5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Jessica A. Wayhs



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017601252-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.585.322/0001-57

Nome: JESSICA ALINE WAYHS 07267442986 ✓

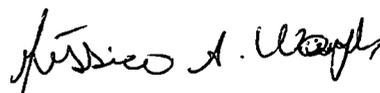
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2018 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 128/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: JESSICA ALINE WAYHS 07267442986 ✓
CPF/CNPJ: 20.585.322/0001-57

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Fevereiro de 2018 ✓

Número de Autenticidade: 190768456190768

Jessica A. Wayhs





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA ALINE WAYHS 07267442986 ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.585.322/0001-57

Certidão n°: 144450848/2018

Expedição: 08/02/2018, às 14:05:37

Validade: 06/08/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESSICA ALINE WAYHS 07267442986 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.585.322/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

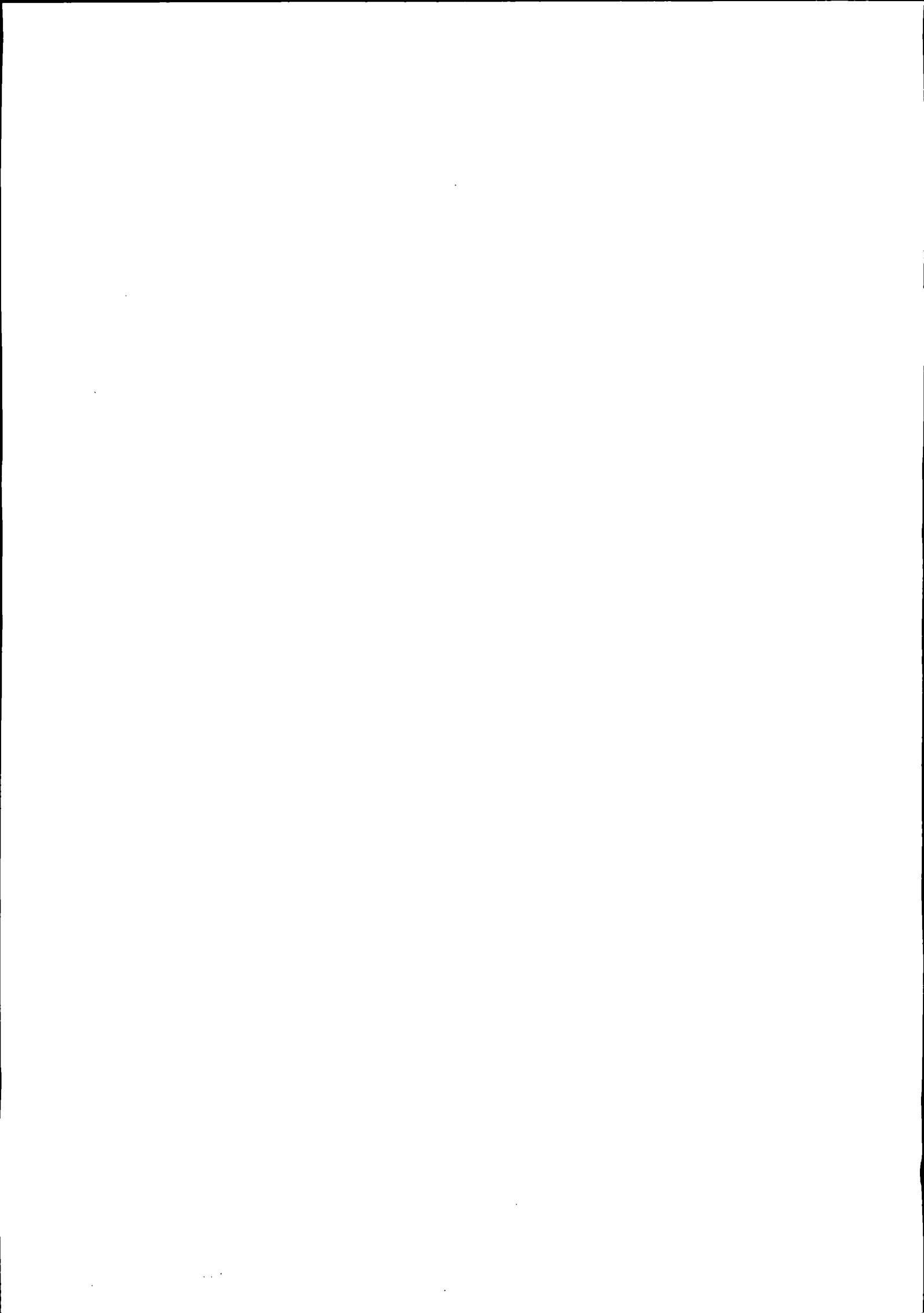
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jessica A. Wayhs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

JESSICA ALINE WAYS 07267442986 – inscrita no CNPJ sob nº 20.585.322/0001-57, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2955, Centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

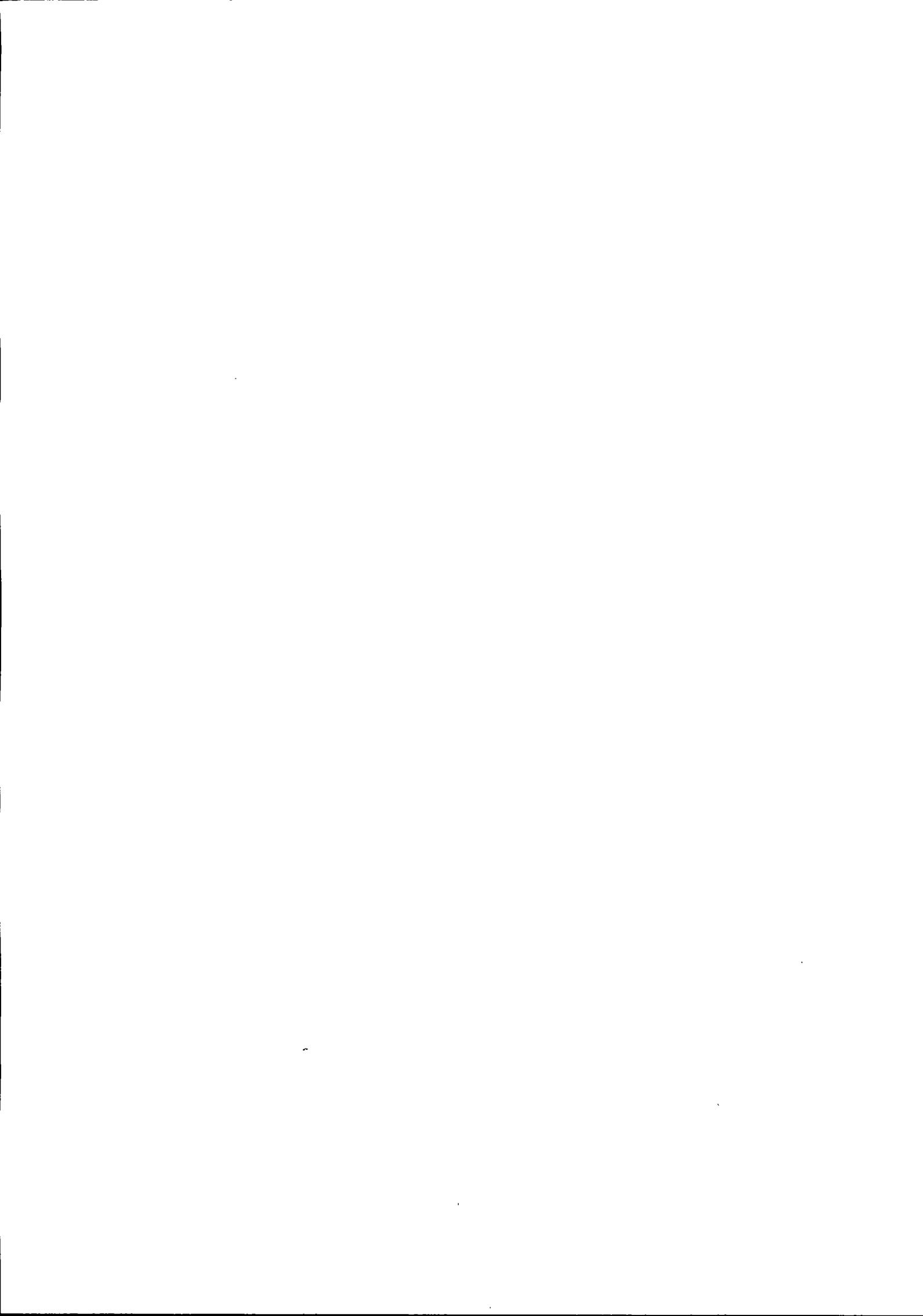
CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 22 de fevereiro de 2018 – 16:00 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
Esc. Juramentados

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-77
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Jessica A. Ways



STUDIO BOA FORMA

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2018.

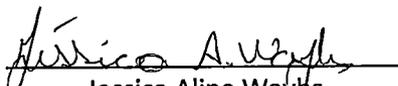
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

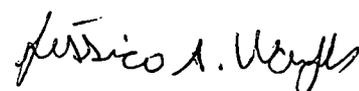
Jessica Aline Wayhs 07267442986, inscrita no CNPJ n.º 20.585.322/0001-57, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Jessica Aline Wayhs, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.262.914-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 072.674.429-86, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2018.


Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora

Avenida Willy Barth, Nº 2955, CENTRO, Pato Bragado – PR
CNPJ: 20.585.322/0001-57, FONE: (45) 9 9920-8696.





STUDIO BOA FORMA

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2018.

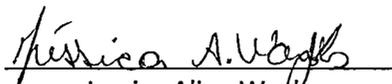
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Jessica Aline Wayhs 07267442986, inscrita no CNPJ n.º **20.585.322/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **Jessica Aline Wayhs**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **9.262.914-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **072.674.429-86**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

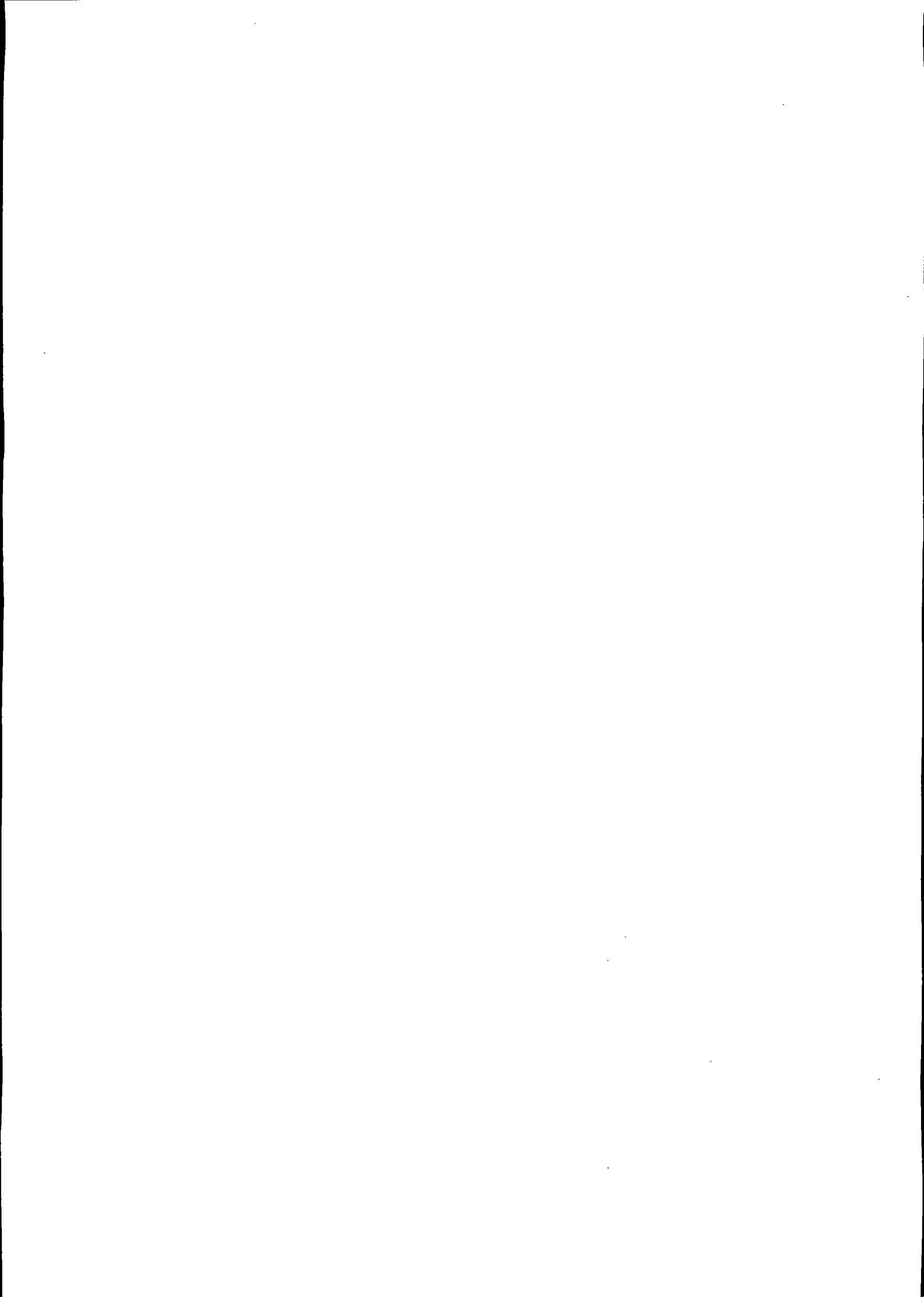
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2018.


Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora

Avenida Willy Barth, Nº 2955, CENTRO, Pato Bragado – PR
CNPJ: 20.585.322/0001-57, FONE: (45) 9 9920-8696.





STUDIO BOA FORMA

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2018.

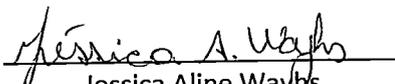
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Jessica Aline Wayhs 07267442986**, inscrita no CNPJ n.º **20.585.322/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) **Jessica Aline Wayhs**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **9.262.914-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **072.674.429-86**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

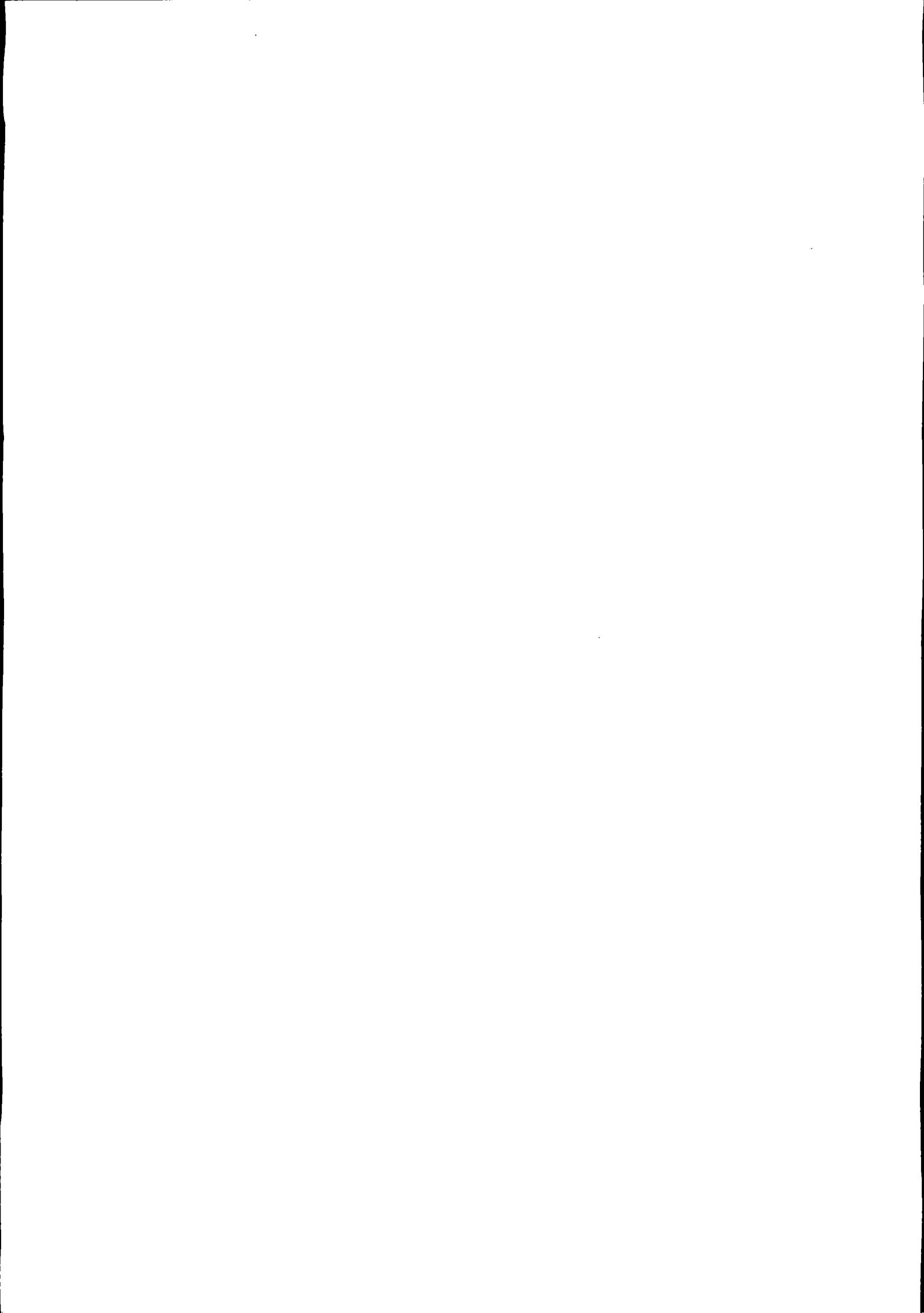
Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2018.



Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora

Avenida Willy Barth, Nº 2955, CENTRO, Pato Bragado – PR
CNPJ: 20.585.322/0001-57, FONE: (45) 9 9920-8696.





STUDIO BOA FORMA

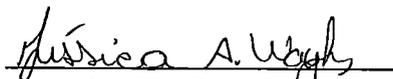
JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2018.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **Jessica Aline Wayhs 07267442986**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº **014/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: **não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2018.



Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora

Avenida Willy Barth, Nº 2955, CENTRO, Pato Bragado – PR
CNPJ: 20.585.322/0001-57, FONE: (45) 9 9920-8696.





STUDIO BOA FORMA

JESSICA ALINE WAYHS 07267442986

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 014/2018.

LISTA DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

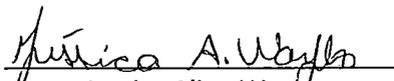
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Jessica Aline Wayhs 07267442986**, inscrita no CNPJ n.º **20.585.322/0001-57**, por intermédio de sua representante legal, a Sr. **Jessica Aline Wayhs**, portador do documento de identidade RG n.º **9.262.914-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **072.674.429-86**, DECLARA, sob penas da Lei, que o membro da lista a baixa possuem disponibilidade e flexibilidade para atuar em horário expediente normal, noturno e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados.

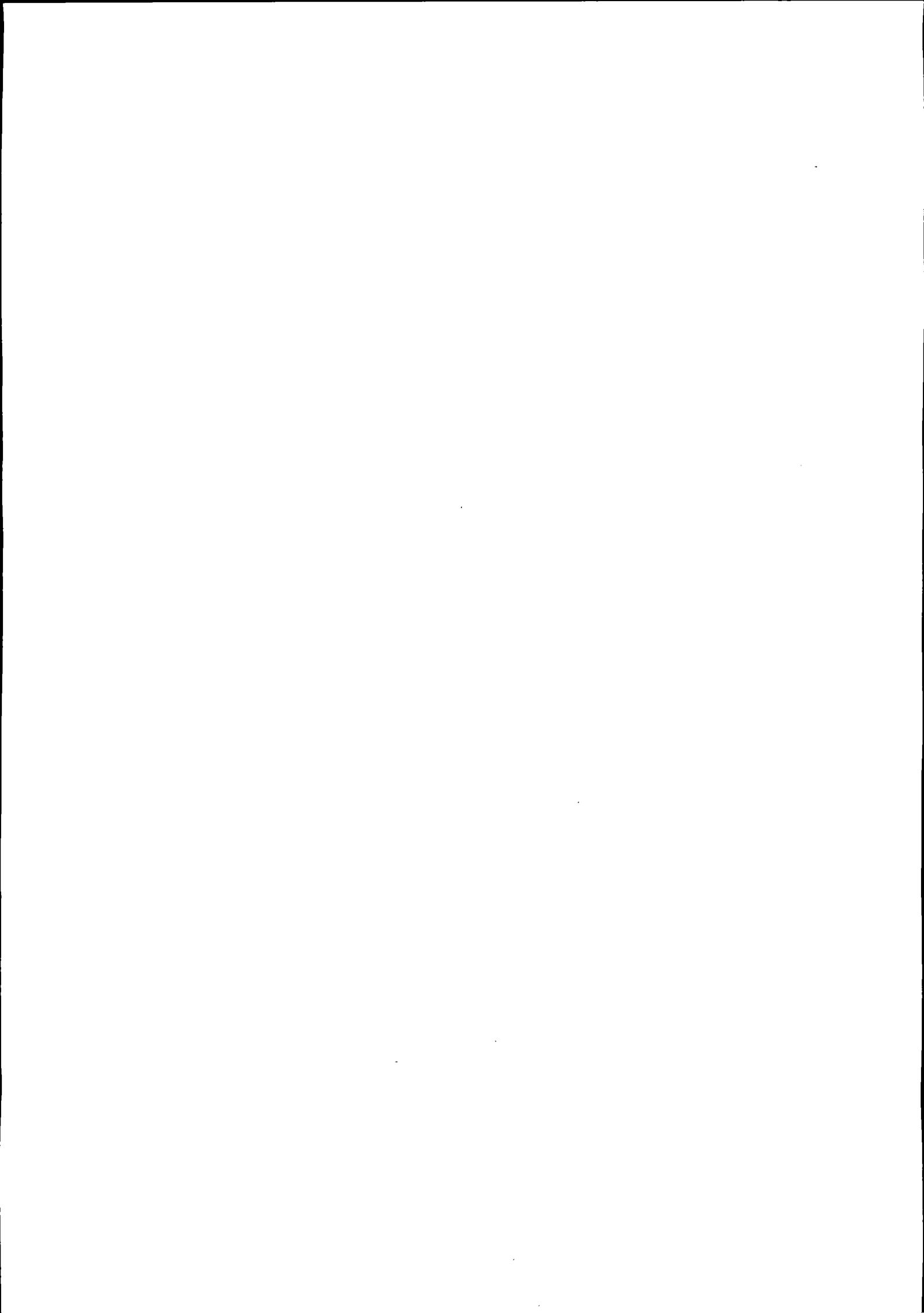
NOME	CPF
Jessica Aline Wayhs	072.674.429-86

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 27 de fevereiro de 2018.


Jessica Aline Wayhs
CPF: 072.674.429-86
Microempreendedora







Anhanguera

FACULDADE ANHANGUERA DE CASCAVEL

Av. Rocha Pombo, nº 2005, Região do Lago 04, Cascavel – Pr, CEP: 85816-540, Tel.: (45) 33229002

CERTIFICADO

Certificamos que **JESSICA ALINE WAYHS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.262.914-7, nascida em 03 de julho de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, concluiu em agosto de 2014, nesta Instituição de Ensino Superior o curso de **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, reconhecido pela Portaria Seres nº 01 de 05 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2012, com base legal na **Resolução CNE/CES nº 07/2004**. Tendo Colado Grau no dia 12 de agosto de 2014.

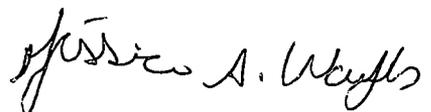
E, por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 12 de agosto de 2014 .

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINO BRAGADO
26 FEV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL


Márcia Moraes Vergütz
Secretária Acadêmica

Marcia Moraes Vergütz
Secretária Acadêmica





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CATEGORIA LICENCIADO E BACHAREL ATUAÇÃO PLENA

EXPECIÇÃO 31/07/2014 VALIDADE 31/07/2019 VIA

FILIAÇÃO FLAVIO WAYHS LIANE LEIVA WAYHS CPF: 072.674.429-86

R.G. 9.262.914-7 ÓRGÃO SESP / PR EXPEDIÇÃO/RG 04/04/2012

NASCIMENTO 03/07/1989 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE/UF RICAL CANDIDO RONDON

NOME JESSICA ALINE WAYHS REGISTRO 022886-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 5.205 de 07/05/75.

Jessica A. Wayhs
Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Jesse

Jessica A. Wayhs



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 014/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes a seguinte proponente:

JESSICA ALINE WAHYS – MEI	20.585.322/0001-57
---------------------------	--------------------

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim representada/credenciada:

JESSICA ALINE WAHYS – MEI	JESSICA ALINE WAHYS
---------------------------	---------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **JESSICA ALINE WAHYS – MEI**, a pregoeira leu em voz alta o valor POR ITEM cotado pela licitante sendo que a mesma apresentou proposta somente para o ITEM nº 02 ao valor de R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), por hora aula, sendo que a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a prestação dos serviços da licitação

Jessica Aline Wahys

Disel Daiane Bortolato





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor global final por hora aula para o ITEM nº 02 de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **JESSICA ALINE WAHYS – MEI**, ao valor global final do ITEM nº 02 de R\$ R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:35 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPONENTE	ASSINATURA
JESSICA ALINE WAHYS – MEI	

2





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginástica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro.

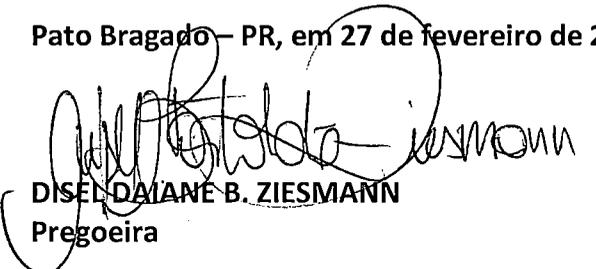
PARECER DE JULGAMENTO

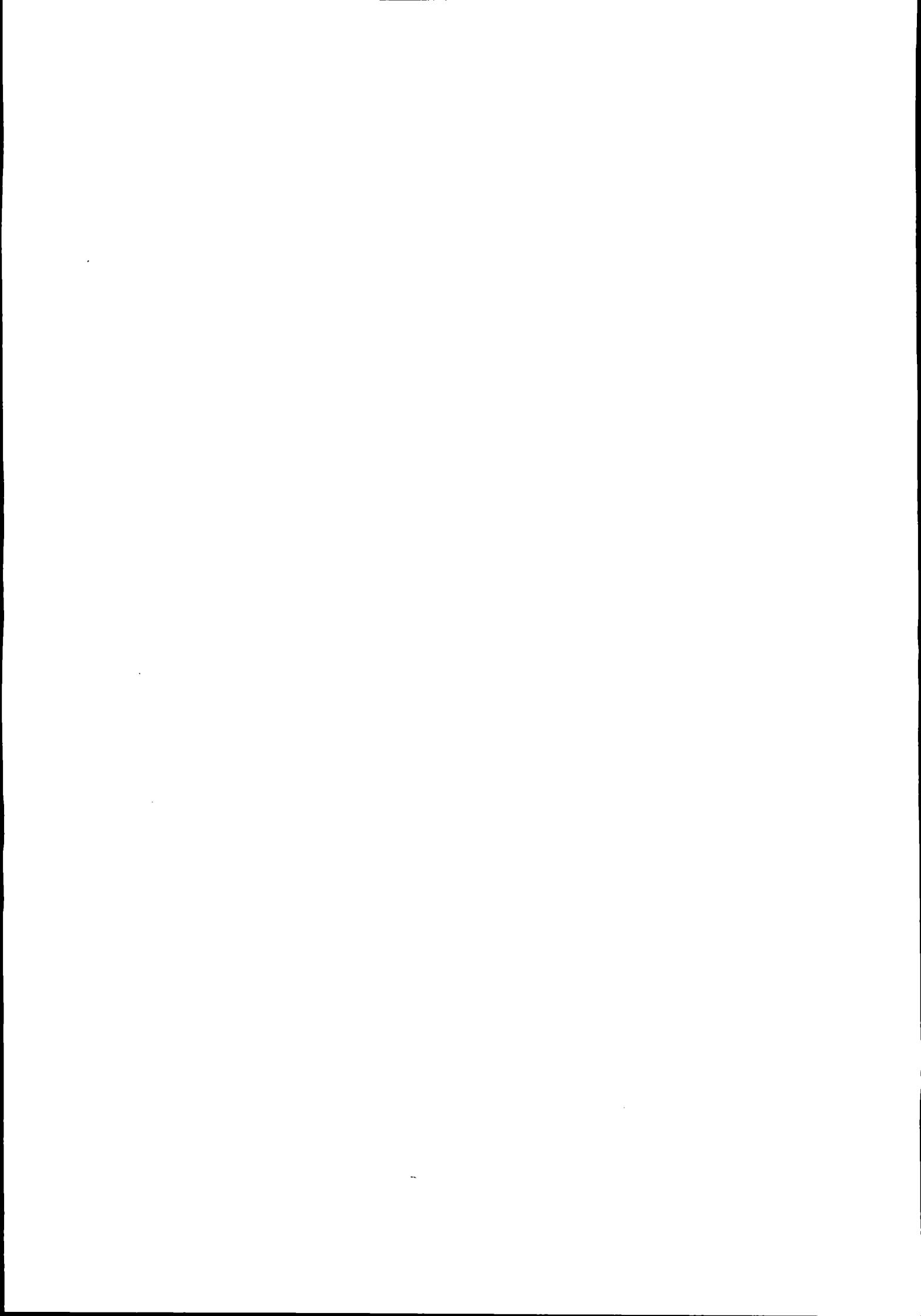
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
JESSICA ALINE WAHYS – MEI – ITEM 02	R\$ 25,00 p/ hora aula
VALOR GLOBAL	R\$ 32.400,00

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de fevereiro de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 014/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 014/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a de empresas para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas a serem instituídas pelo Programa de Convivência e fortalecimentos de vínculos, junto ao Projeto Piá e para as famílias junto ao CRAS, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4486), no dia 09/02/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1344 de 08/02/2018, fls. 01, no TCE de 09/02/2018, ficando definida a data de 27 de fevereiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, o procedimento foi aberto no oitavo dia útil posterior a última publicação, o que embora não seja recomendado por esta procuradora é possível legalmente falando, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 031/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a empresa cumpriu com os requisitos do edital. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Um dos itens restou fracassado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de fevereiro de 2018.

Márcia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de empresa para alocação de profissionais para desenvolvimento de aulas de ginastica rítmica e atividades esportivas, junto as Oficinas do Projeto Pia Luz do Futuro.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
JESSICA ALINE WAHYS – MEI – ITEM 02	R\$ 25,00 p/ hora aula
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 32.400,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 27 de fevereiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1355
de 27/02/18 FL. 01
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4491
de 02/03/18 FL. 410
março
Visto

